



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS**

O presente Relatório de Acompanhamento tem por finalidade apresentar o estágio de execução das ações previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Japeri, em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e controle social estabelecidos pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O documento consolida as informações referentes aos programas, projetos e ações previstos no PMGIRS, permitindo o acompanhamento sistemático de sua implementação e dos resultados alcançados. Para tanto, apresenta planilha contendo a identificação de cada programa, projeto ou ação, a indicação da respectiva página do Plano em que está prevista, os anos de início e de conclusão, a ação de execução e os respectivos documentos comprobatórios.

Complementarmente, este relatório reúne a descrição das ações executadas, acompanhada das evidências documentais pertinentes, de forma a demonstrar o andamento das atividades, os resultados obtidos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas no PMGIRS, contribuindo para o monitoramento contínuo da política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e para o aperfeiçoamento de sua execução.



**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar – Santa Inês - Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email: [semades@japeri.rj.gov.br](mailto:semades@japeri.rj.gov.br)

Formulário de implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de resíduos sólidos - PMGIRS

Planilha de comprovação dos itens do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - JAPERI

| Programa                       | Projeto                                             | Ações                                                                                                           | Indicação da Página | Início | Conclusão | Execução                                                                                                | Comprovação                                  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Programa de Ampliação de PEV's | Plano de execução do Programa de Ampliação de PEV's | Criação dos grupos de trabalho, estabelecendo parcerias entre SEMADES, Pérola e COOPERJAPERI                    | 246                 | 2025   | 2025      | Criação dos grupos de trabalho intersetoriais, formalizada por meio do Decreto nº 3.722, de 29/10/2025. | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 10) |
| Programa de Limpeza Urbana     | Plano de execução do Programa de Limpeza Urbana     | Implantação dos mutirões de limpeza planejados, respeitando as áreas prioritizadas no planejamento, pela SEMOSP | 249                 | 2025   | 2026      | Mutirões de limpeza realizados por equipes da Secretaria de serviços públicos.                          | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 12) |

|                            |                                                 |                                                                                                                                                       |     |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |
|----------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Programa de Limpeza Urbana | Plano de execução do Programa de Limpeza Urbana | Planejamento de mutirões de limpeza, definindo as áreas prioritárias, quantidade de equipes envolvidas e estabelecendo o cronograma das ações SEMADES | 249 | 2025 | 2026 | A Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES) realizou o planejamento dos mutirões de limpeza, com mapeamento de áreas prioritárias, especialmente no entorno de corpos hídricos. A execução operacional contínua dos mutirões é realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSP), com foco em serviços estruturados de varrição, roçada e limpeza urbana em geral. | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 15) |
| Programa de Limpeza Urbana | Plano de execução do Programa de Limpeza Urbana | Elaboração e implantação de plano de varrição pela SEMOSP, especificando as ruas abrangidas e as não abrangidas, a frequência...                      | 585 | 2025 | 2030 | Através de relatório, a SEMSP evidenciou as informações sobre o plano de varrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 18) |
| Programa de Limpeza Urbana | Plano de execução do Programa de Limpeza Urbana | Cadastro técnico e georreferenciado das ruas abrangidas pela varrição, pela SEMOSP                                                                    | 249 | 2025 | 2026 | Cadastro realizado pela SEMSP e demonstrado nas páginas de 3 a 6 no relatório que segue.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 31) |
| Programa de Limpeza Urbana | Plano de execução do Programa de Limpeza Urbana | Criação do grupo de trabalho, pela SEMADES e SEMOSP                                                                                                   | 249 | 2025 | 2025 | Grupo de trabalho criado e formalizada por meio do Decreto nº 3.722, de 29/10/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 36) |

|                                                      |                                                                |                                                                                                                                     |     |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Programa de Gestão dos Serviços de Saúde             | Plano de execução do Programa de Gestão dos Serviços de Saúde  | Criação do grupo de trabalho, capacitação e treinamento das equipes para o gerenciamento de RSS nas unidades públicas, pela SEMADES | 251 | 2024 | 2026 | Criação do grupo de trabalho formalizada por meio do Decreto nº 3.722, de 29/10/2025. Ação consiste na coleta, transporte e destinação adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados nos estabelecimentos públicos de saúde do município de Japeri. | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 39) |
| Programa de Gestão dos Serviços de Saúde             | Plano de execução do Programa de Gestão dos Serviços de Saúde  | Fiscalização por parte da SEMADES para verificação da disposição adequada dos RSS                                                   | 251 | 2025 | 2026 | A fiscalização é realizada a partir do recebimento de denúncias, sendo efetuadas vistorias nos estabelecimentos com o objetivo de verificar o manejo e a disposição final adequada dos RSS.                                                                    | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 45) |
| Programa de Gestão dos Resíduos de Logística Reversa | Programa de Gestão dos Resíduos de Logística Reversa           | Criação dos grupos de trabalho, estabelecendo parceria entre a Pérola Transportes e a COOPERJAPERI                                  | 252 | 2025 | 2025 | Criação dos grupos de trabalho intersetoriais, formalizada por meio do Decreto nº 3.722, de 29/10/2025.                                                                                                                                                        | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 48) |
| Programa de Gestão dos Resíduos Volumosos            | Plano de execução do Programa de Gestão dos Resíduos Volumosos | Identificar pontos críticos de acúmulo e de descarte inadequado dos resíduos volumosos, pela SEMADES                                | 254 | 2024 | 2026 | Foi realizado o mapeamento das áreas com maior acúmulo e ocorrência de descarte irregular de resíduos volumosos, subsidiando ações de fiscalização e planejamento das atividades de limpeza urbana.                                                            | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 50) |

|                                        |                                                             |                                                                                                         |     |      |      |                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Programa de Gestão dos Resíduos Verdes | Plano de execução do Programa de Gestão dos Resíduos Verdes | Criação e capacitação do grupo de trabalho para o ensino e a prática da compostagem, pela SEMADES       | 256 | 2025 | 2025 | Criado grupo de trabalho, formalizado por meio do Decreto nº 3.722, de 29/10/2025.                                                                                                                                                           | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 52) |
| Programa de Gestão dos Resíduos Verdes | Plano de execução do Programa de Gestão dos Resíduos Verdes | Organização das escolas municipais para criação de horta nas unidades, ou horta comunitária, pela SEMED | 256 | 2025 | 2025 | A SEMED encaminhou listagem das unidades escolares que manifestaram interesse na implantação de hortas, contemplando tanto hortas suspensas quanto outras modalidades, visando incentivar práticas de educação ambiental e sustentabilidade. | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 55) |

|                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                  |     |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Programa de Prevenção de Acidentes nos Serviços de Coleta e Triagem dos Resíduos | Plano de execução do Programa de Prevenção de Acidentes nos Serviços de Coleta e Triagem dos Resíduos | Estabelecimento de canais de comunicação para os funcionários reportarem situações de risco no trabalho, pela Pérola Transportes | 257 | 2025 | 2026 | <p>A empresa disponibiliza canais de comunicação para que os colaboradores possam reportar situações de risco e/ou emergência. Nesses casos, os funcionários devem comunicar imediatamente o fiscal ou supervisor responsável, por meio de ligação telefônica ou aplicativo de mensagens (WhatsApp), realizando também o registro da ocorrência com fotos e/ou vídeos.</p> <p>Além disso, durante os Diálogos diários de Segurança (DSS), os colaboradores têm espaço para relatar e discutir situações de risco ou emergências identificadas no exercício de suas atividades, contribuindo para a prevenção de acidentes e melhoria contínua das condições de trabalho.</p> | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 57) |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

|                                                                                  |                                                                                                       |                                                                                                                                     |     |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Programa de Prevenção de Acidentes nos Serviços de Coleta e Triagem dos Resíduos | Plano de execução do Programa de Prevenção de Acidentes nos Serviços de Coleta e Triagem dos Resíduos | Verificação do estado dos EPI's dos funcionários e levantamento da quantidade necessária a ser distribuída, pela Pérola Transportes | 257 | 2025 | 2026 | <p>A empresa realiza o controle e a verificação periódica das condições dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) utilizados pelos colaboradores, com o objetivo de garantir sua adequação e segurança no desempenho das atividades.</p> <p>Para esse controle, são utilizadas fichas individuais de EPI, nas quais constam os registros de entrega, bem como a periodicidade de substituição dos equipamentos, realizada sempre que necessário, conforme o desgaste ou a necessidade identificada. Segue, em anexo, ficha de EPI de um colaborador, a título de exemplificação.</p> | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 59) |
| Programa de Prevenção de Acidentes nos Serviços de Coleta e Triagem dos Resíduos | Plano de execução do Programa de Prevenção de Acidentes nos Serviços de Coleta e Triagem dos Resíduos | Distribuição dos EPI's para os cooperativados, pela SEMADES                                                                         | 257 | 2025 | 2025 | <p>Realizada, em dezembro de 2025, a doação de EPIs à COOPERJAPERI, incluindo camisas, calças, meias, bonés, óculos de proteção e botas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 61) |

|                                          |                                                               |                                                                                                                                                                 |     |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Programa de Gestão dos Serviços de Saúde | Plano de execução do Programa de Gestão dos Serviços de Saúde | <p>Aprimoramento da logística de coleta dos RSS,</p> <p>avaliando a frequência necessária para não ocorrer a disposição inadequada, pela Pérola Transportes</p> | 251 | 2025 | 2026 | <p>O município promove o aprimoramento da logística de coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) por meio da atuação da empresa responsável pela prestação do serviço, Pérola, que realiza a coleta de forma sistematizada e regular.</p> <p>A empresa possui rota previamente definida, garantindo o atendimento integral de todas as unidades de saúde públicas do município, assegurando a coleta adequada, segura e contínua dos resíduos gerados.</p> | Relatório de ações 2025 - PMGIRS (página 64) |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Ampliação de PEV's (PR1) - Criação dos grupos de trabalho, estabelecendo parcerias entre SEMADES, Pérola Transportes e COOPERJAPERI. 29/10/2025.

**Descrição da ação/projeto/programa:**

Criação dos grupos de trabalho intersetoriais, formalizada por meio do Decreto nº 3.722, de 29/10/2025.

**Fotos da ação:**

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



DOJ  
(DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE  
JAPERI)  
CRIADO PELA  
LEI 911 DE 10 DE  
JANEIRO DE 2001

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO  
PODER LEGISLATIVO

DO MUNICÍPIO DE JAPERI

ANO XXIII - NÚMERO 5.967

[www.japeri.rj.gov.br](http://www.japeri.rj.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

**PREFEITA: Fernanda Machado Ontiveros**  
**VICE PREFEITO: Carlos Roberto Januario**

## DESENVOLVIMENTO PARA A GOVERNANÇA E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

| SECRETARIA                                   | SECRETÁRIO                           |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| GOVERNO                                      | WALLACE PAZ DE ARAGÃO                |
| CONTROLADORIA GERAL                          | MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA |
| PROCURADORIA GERAL                           | ELISABETE VALENTIM SILVA             |
| PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS | ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA            |
| FAZENDA                                      | PEDRO LUIZ DE CASTRO CARVALHO NETTO  |
| COMUNICAÇÃO                                  | ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA            |
| PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS    | ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO  |
| ADMINISTRAÇÃO                                | TALITA DA SILVA CARDOSO              |

## DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA:

| SECRETARIA            | SECRETÁRIO                             |
|-----------------------|----------------------------------------|
| URBANISMO E HABITAÇÃO | JOSÉ ÁUREO BASTOS VALENÇA              |
| OBRAS                 | CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES          |
| SERVIÇOS PÚBLICOS     | ALESSANDRA GUIMARÃES DE SOUZA FERREIRA |
| MOBILIDADE URBANA     | MARCELO DAMASCENO DE OLIVEIRA          |

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

| SECRETARIA                                           | SECRETÁRIO                            |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| TRABALHO, RENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | ALEX FERREIRA DOS SANTOS              |
| MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL          | MEIRE LUCY FONSECA MENEZES DOS SANTOS |
| AGRICULTURA E PESCA                                  | JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA                |

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO:

| SECRETARIA                                                    | SECRETÁRIO                          |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| EDUCAÇÃO                                                      | CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES |
| SAÚDE                                                         | ROBERTO PONTES                      |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            | WALTER TRAJANO ALVES                |
| DIREITOS HUMANOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MULHER E CIDADANIA | LUIZ HENRIQUE PEREIRA XAVIER        |
| CULTURA                                                       | DANIELLA MOREIRA BELIAGO            |
| ESPORTE E LAZER                                               | JANIEL CASTRO DE OLIVEIRA           |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                             | LEONARDO RODRIGUES NEVES            |
| DEFESA CIVIL                                                  | ZIEL PAVANI DE MESQUITA             |

## AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

| SECRETARIA                                       | SECRETÁRIO                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS | ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS |

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - 2025/2026

### Vereadores:

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| - ABNER SAMPAIO FERREIRA MADEIRA | - MARLON DOS REIS SANTOS   |
| - CHARLES GONÇALVES SOARES       | - MATEUS COUTINHO FERRAZ   |
| - DANIELA DE CARVALHO BARROS     | - ROGERIO GOMES CASTRO     |
| - JOSÉ CARLOS DE SOUZA           | - WALLACE GOMES DOS SANTOS |
| - LEANDRO DOS SANTOS MOURA       | - YGOR PEREIRA BRAZ        |
| - MARCOS VINÍCIUS SOUZA DA SILVA |                            |

**Aqui você encontra transparência**

RIO PUBLICIDADE PRODUÇÕES

## Poder Executivo Procuradoria Geral

### DECRETO Nº 3.722 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui o Comitê de Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPERI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Japeri;

**CONSIDERANDO** que o Município de Japeri concluiu, em 2024, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), devidamente instituídos por decreto municipal;

**CONSIDERANDO** a obrigação legal do Município de implementar e monitorar tais planos, conforme a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** a natureza intersetorial das ações de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos, que demanda a articulação permanente entre diferentes órgãos e entidades da administração pública e da sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar um mecanismo de governança para coordenar, monitorar e garantir a eficácia na implementação das metas previstas no PMSB e no PMGIRS, bem como para prestar contas aos órgãos de controle externo;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), órgão colegiado de caráter técnico, consultivo e de deliberação operacional, vinculado ao Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** Compete ao Comitê:

- I - Coordenar a execução das metas, programas e ações estabelecidas no PMSB e no PMGIRS;
- II - Promover a articulação entre os órgãos e entidades responsáveis pela execução dos planos;
- III - Monitorar o cumprimento de prazos e o alcance dos indicadores de desempenho;
- IV - Analisar e aprovar os relatórios periódicos de monitoramento, a serem consolidados pela Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);
- V - Propor ajustes e revisões nas metas e ações dos planos, quando tecnicamente justificado;

ável  
ri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br

**VI** - Dirimir eventuais conflitos de atribuições em nível operacional entre os órgãos executores;

**VII** - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a expedição de normas e a celebração de convênios necessários à implementação dos planos;

**VIII** - Fomentar a participação e o controle social na execução das políticas de saneamento e resíduos sólidos.

**Art. 3º** O Comitê terá a seguinte composição, organizada por eixos temáticos de atuação:

**I** - Eixo Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Um representante indicado pela concessionária de serviços de água e esgoto.

**II** - Eixo Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Um representante da empresa contratada para a coleta de resíduos sólidos urbanos;

d) Um representante da Cooperativa de Reciclagem (COOPERJAPERI).

**III** - Eixo Drenagem Urbana:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) O titular da Secretaria Municipal de Obras;

d) O titular da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º A coordenação geral do Comitê será exercida pelo titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES).

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades indicarão formalmente seus respectivos suplentes.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas e especialistas de notório saber, cuja contribuição seja considerada relevante.

**Art. 4º** O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou da maioria de seus membros.

§ 1º O quórum para instalação das reuniões é de maioria simples de seus membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas por consenso e, na impossibilidade deste, por maioria simples dos presentes, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser aprovadas e publicizadas.

**Art. 5º** O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão providos pela Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES).

**Art. 6º** A participação no Comitê é considerada função de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 29 de outubro de 2025.

**FERNANDA MACHADO ONTIVEROS**  
Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3304/2021. Termo de Rescisão do Contrato nº 004/PGM/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Japeri. CNPJ: 39.485.396/0001-40. Contratado: ANDERSON FELIPE MS TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 19.207.644/0001-83. Objeto: Rescisão antecipada do Contrato nº 004/PGM/2022, tendo em vista a conclusão do processo licitatório desencadeado para a contratação da prestação de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 22/10/2025.

Processo nº 3304/2021. Termo de Rescisão do Contrato nº 002/PGM/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Japeri. CNPJ: 39.485.396/0001-40. Contratado: MARVIN LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ: 11.624.761/0001-30. Objeto: Rescisão antecipada do Contrato nº 002/PGM/2022, tendo em vista a conclusão do processo licitatório desencadeado para a contratação da prestação de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 28/10/2025.

Município de Japeri

#### Poder Executivo Autarquias e Fundações - PREVI

#### ATA Nº 10/2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 15:35 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO, SITUADO ESTRADA SÃO PEDRO, Nº 987, TEÓFILO CUNHA - JAPERI-RJ, reuniram-se ordinariamente os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, Valneir de Mesquita Nobre (GFA), Ilka Cristina da Silva Nascimento (servidora ativa), Márcio Cristiano de Carvalho Santos (Servidor ativo) e, como convidada, a Presidente do PREVI. O GFA apresentou aos membros que foi realizado um investimento com recursos dos cupons e saldo dos repasses previdenciários no ativo CAIXA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF, enquadrado no alíquo 7º, inciso 1, alínea b, o valor de R\$ 2.870.000,00, na data de 22 de setembro do ano corrente. Informa que após a verificação das APRs foi identificado a não conformidade para o lançamento do CADPREV, como exemplo o registro dos valores de entrada. O GFA apresenta aos membros do comitê informações e relatórios para munici-los de dados visando auxiliar na elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2026, com a observação dos pontos principais: política macroeconômica, meta atuarial e ajustes dos limites previstos na Resolução do CMN nº 4.963/2021. Tendo em vista a complexidade do tema, fica consignado a necessidade de uma Reunião Extraordinária, para apresentação da minuta da política de investimentos para 2026, tendo em vista que ela deverá ser apresentada ao Conselho de Administração na Reunião Ordinária em novembro. Os membros do Comitê concordam para a data do dia 23 de outubro as

**COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS**

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Limpeza Urbana (PR2) - Implantação de mutirões de limpeza. Mutirão de educação ambiental em 27/03/2026 e Mutirão de limpeza urbana em todo o ano de 2025.

**Descrição da ação/projeto/programa:**

A SEMADES promove mutirões pontuais de limpeza manual com caráter educativo, voltados à sensibilização ambiental e coleta direta de resíduos com participação da comunidade. Como exemplo, destaca-se a ação realizada em 27/03, no entorno do rio Sarandi, com a participação de alunos da E.M. Pastor Tasso.

A execução operacional contínua dos mutirões é realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSP), com foco em serviços estruturados de varrição, roçada e limpeza urbana em geral.

**Fotos da ação:**



**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



**Av. JOAQUIM LEITE SERRÃO - CHACRINHA**



**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



**RUA IVAN FERNANDES – NOVA BELÉM – JAPERI**



**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar–Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Limpeza Urbana (PR2) - Planejamento de mutirões de limpeza, definindo as áreas prioritárias, quantidade de equipes envolvidas e estabelecendo o cronograma das ações, pela SEMOSP e SEMADES. Planejamentos durante todo o ano de 2025.

**Descrição da ação/projeto/programa:**

A Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES) realizou o planejamento dos mutirões de limpeza, com mapeamento de áreas prioritárias, especialmente no entorno de corpos hídricos (imagem 01).

A execução operacional contínua dos mutirões é realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSP), com foco em serviços estruturados de varrição, roçada e limpeza urbana em geral (imagem 02).

**Fotos da ação:**

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



## **RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA O MUTIRÃO DE LIMPEZA**

Este relatório tem como objetivo apresentar o levantamento preliminar das áreas prioritárias para a realização de mutirões de limpeza em corpos hídricos do município, considerando a necessidade de manutenção, conservação ambiental e prevenção de impactos à saúde pública.

Busca-se identificar e relacionar os principais corpos hídricos que demandam intervenções, com vistas à melhoria da qualidade ambiental, ao adequado escoamento das águas e à redução de riscos associados ao acúmulo de resíduos sólidos.

O levantamento foi realizado com base em vistorias de campo, por meio da identificação de pontos com acúmulo de resíduos, indícios de assoreamento e possíveis obstruções no fluxo hídrico.

Foram identificados como prioritários para a realização dos mutirões de limpeza os seguintes corpos hídricos:

- Rio Guandu;
- Rio Santana;
- Rio São Pedro;
- Rio Teófilo Cunha;
- Rio dos Poços;
- Rio do D'ouro;
- Canal do Quebra-Coco;
- Rio Santo Antônio;
- Córrego Belo Horizonte;
- Córrego Santa Amélia.



## 2. Execução de Mutirões de Limpeza

- **Datas e locais:** Rotativo, atuante nos bairros:

**Engenheiro Pedreira:** Pedra lisa, Santa Inês, Teófiolo Cunha, Vila Conceição, Eucaliptos, Cajuri, Primavera, Centra de Engenheiro Pedreira, Morro do Pecado, São Jorge, Jardim Willians, Morro do Sião, Santa Amélia, Belo Horizonte, Alecrim, Delamare, São Sebastião, Laranjal, Vila Central, Citrópolis, Barcelona, Morro do Cemitério, Mucajá, Morro da Caixa D'Água, Senhor do Bonfim, Morro do Piu Piu, Santa Terezinha, Cosme e Damião, Maria José, Guandú, Marajoara.

**Japeri:** Beira Rio, Centro de Japeri, Lagoa do Sapo, Nova Belém, Chacrinha, Vila Planetária.

- **Equipes atuantes:** Serventes, roçadores, encarregados e supervisor mobilizados conforme cronograma da Secretaria de Serviços Públicos.
- **Quantitativos de resíduos retirados:** Média de 100 sacos de 240 litros por dia.



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



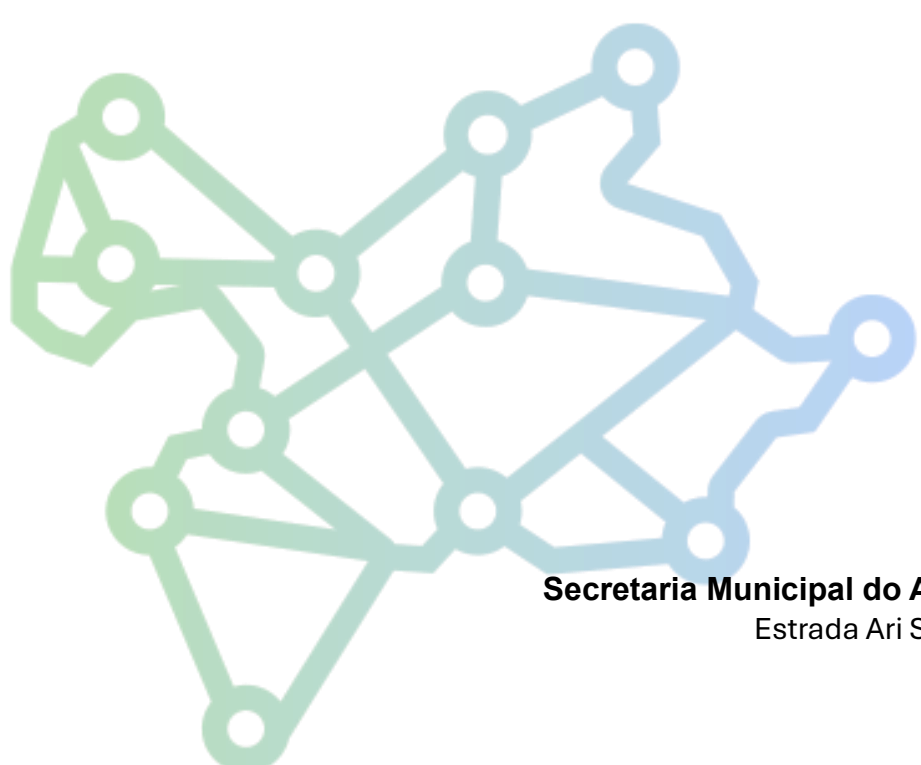
## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Limpeza Urbana (PR2) - Elaboração e implantação de plano de varrição pela SEMOSP, especificando as ruas abrangidas e as não abrangidas, a frequência, o tipo de varrição utilizada (mecânica ou manual), quantidade de equipes, equipamentos e materiais necessários

**Descrição da ação/projeto/programa:**

Através de relatório, a SEMSP evidenciou as informações sobre o plano de varrição. Segue relatório em anexo.



**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPERI**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*



# RELATÓRIO TÉCNICO

## PMGIRS – AÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SEMSP

### PR2 – LIMPEZA URBANA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Rua Vereador Francisco da Costa Filho - Santa Inês, Japeri - RJ, 26445-267

Email: [japerisemsp2025@gmail.com](mailto:japerisemsp2025@gmail.com)



## 1. Introdução

O presente relatório tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Japeri, no âmbito da limpeza urbana, em conformidade com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Serão detalhadas as seguintes informações:

- Execução dos mutirões de limpeza, com datas, locais, equipes atuantes e quantitativos de resíduos retirados;
- Situação do plano de varrição previsto no PMGIRS, incluindo ruas abrangidas e não abrangidas, frequência e modalidades de varrição;
- Cadastro técnico georreferenciado das áreas atendidas pela varrição, quando existente;
- Estrutura contratual e operacional da empresa responsável pela execução dos serviços de varrição e manutenção urbana no município.

## 2. Execução de Mutirões de Limpeza

- **Datas e locais:** Rotativo, atuante nos bairros:

**Engenheiro Pedreira:** Pedra lisa, Santa Inês, Teófiolo Cunha, Vila Conceição, Eucaliptos, Cajuri, Primavera, Centro de Engenheiro Pedreira, Morro do Pecado, São Jorge, Jardim Willians, Morro do Sião, Santa Amélia, Belo Horizonte, Alecrim, Delamare, São Sebastião, Laranjal, Vila Central, Citrópolis, Barcelona, Morro do Cemitério, Mucajá, Morro da Caixa D'Água, Senhor do Bonfim, Morro do Piu Piu, Santa Terezinha, Cosme e Damião, Maria José, Guandú, Marajoara.

**Japeri:** Beira Rio, Centro de Japeri, Lagoa do Sapo, Nova Belém, Chacrinha, Vila Planetária.

- **Equipes atuantes:** Serventes, roçadores, encarregados e supervisor mobilizados conforme cronograma da Secretaria de Serviços Públicos.
- **Quantitativos de resíduos retirados:** Média de 100 sacos de 240 litros por dia.



### 3. Situação do Plano de Varrição (PMGIRS)

- **Etapa atual:** A Prefeitura Municipal de Japeri possui empresa contratada para a execução dos serviços em questão.
- **Ruas abrangidas:** Principais vias da cidade, áreas centrais de Japeri e Engenheiro Pedreira, praças e pontos de lazer.
- **Ruas não abrangidas:** Vias secundárias e áreas rurais, atendidas mediante ordem de serviço.
- **Frequência:** Rodízio contínuo entre bairros, retornando ao primeiro após conclusão do último.
- **Modalidade de varrição:** Manual, com apoio de roçadeiras mecânicas.

### 4. Cadastro Técnico Georreferenciado

- **Situação:** Atualmente, **não existe cadastro técnico georreferenciado** das áreas atendidas pela varrição no município. O acompanhamento e controle dos serviços são realizados por meio de **tabelas de monitoramento** e **mapas ilustrativos**, que permitem identificar os locais atendidos, a frequência das atividades e a distribuição das equipes, como demonstrado a seguir:

| CRONOGRAMA                                         |                                                 |                             |                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| JAPERI/ENGENHEIRO PEDREIRA                         |                                                 |                             |                         |
| LOCAL                                              | SERVIÇO                                         | INDICAÇÃO                   | SITUAÇÃO                |
| RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIR DE FARIAS - NOVA BELÉM | ROÇADA                                          | ORDEM DE SERVIÇO            | CONCLUÍDO EM 10/11/2025 |
| RUA NOVA AURORA                                    | ROÇADA                                          | ORDEM DE SERVIÇO            | CONCLUÍDO EM 10/11/2025 |
| ESTRADA MIGUEL PEREIRA - POSTO SHELL               | ROÇADA                                          | ORDEM DE SERVIÇO            | CONCLUÍDO EM 10/11/2025 |
| ARY SCHIAVO - PROX CIEP                            | CAPINA, RETIRADA DE AREIA E PINTURA DE MEIO FIO | ORDEM DE SERVIÇO            | CONCLUÍDO EM 05/11/2025 |
| CENTRO                                             | LIMPEZA DE SARJETA, RALO E PINTURA MEIO FIO     | ORDEM DE SERVIÇO            | CONCLUÍDO EM 19/11/2025 |
| QUADRA DO BONFIM                                   | ROÇADA                                          | VEREADOR MARQUINHOS CORONEL | CONCLUÍDO EM 31/10/2025 |
| PREFEITURA                                         | ROÇADA                                          | ORDEM DE SERVIÇO            | CONCLUÍDO EM 10/11/2025 |



|                                                                      |        |                           |                         |
|----------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------|-------------------------|
| SANTA AMÉLIA                                                         | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | CONCLUÍDO EM 10/11/2025 |
| DELAMARE                                                             | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | CONCLUÍDO EM 10/11/2025 |
| PRIMAVERA                                                            | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | CONCLUÍDO EM 05/11/2025 |
| PRESÍDIO/BELO HORIZONTE                                              | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | CONCLUÍDO EM 19/11/2025 |
| JD WILLIAMS                                                          | ROÇADA | VEREADOR MARLON           | CONCLUÍDO EM 14/11/2025 |
| PRESÍDIO/BELO HORIZONTE                                              | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | CONCLUÍDO EM 19/11/2025 |
| AV TAMBAÚ                                                            | ROÇADA | VEREADOR WALLACE DO SALÃO | CONCLUÍDO EM 19/11/2025 |
| SANTA INÊS                                                           | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | EM EXECUÇÃO             |
| ARY SCHIAVO - PREFEITURA ATÉ PREDINHOS                               | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | EM EXECUÇÃO             |
| TEÓFILO CUNHA                                                        | ROÇADA | VEREADOR ABNER MADEIRA    | EM EXECUÇÃO             |
| ALECRIM                                                              | ROÇADA | VEREADORA DANI BARROS     | EM EXECUÇÃO             |
| RUA MARIA TAVARES, 100 E RUA ANTÔNIO RODRIGUES - PARQUE LUIZ GONZAGA | ROÇADA | VEREADORA DANI BARROS     | EM EXECUÇÃO             |
| RUA EXISTENTE, 13 - MUCAJÁ                                           | ROÇADA | VEREADOR MATHEUS FERRAZ   | EM EXECUÇÃO             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPERI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS  
PÚBLICOS



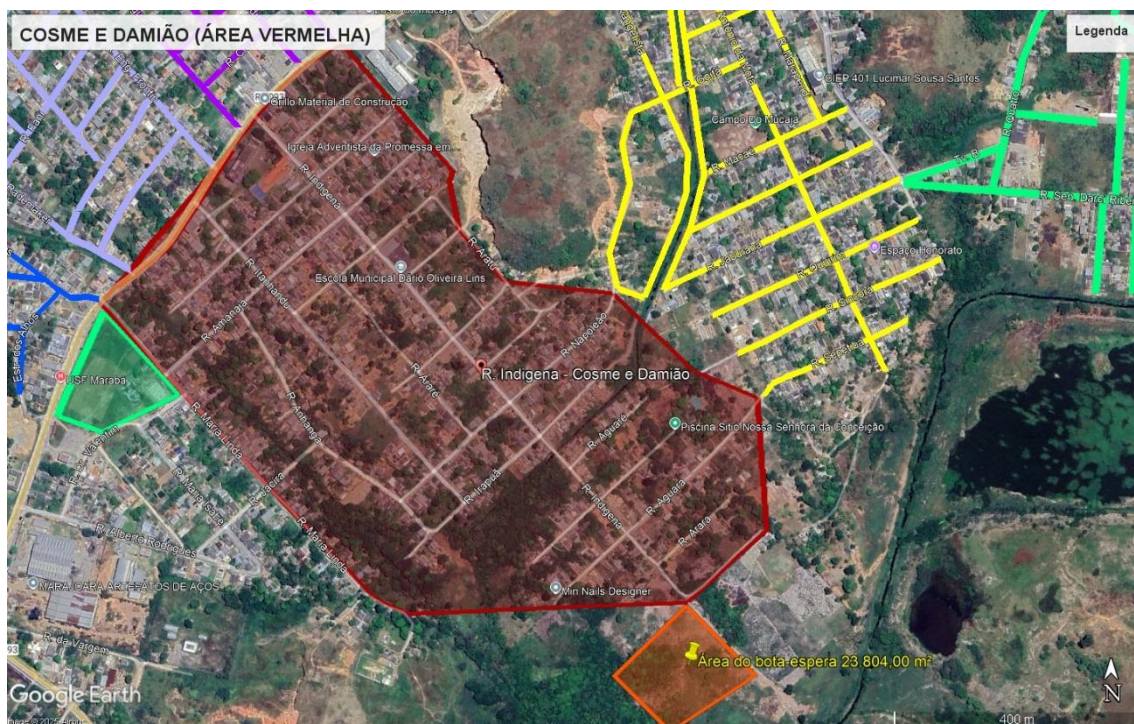
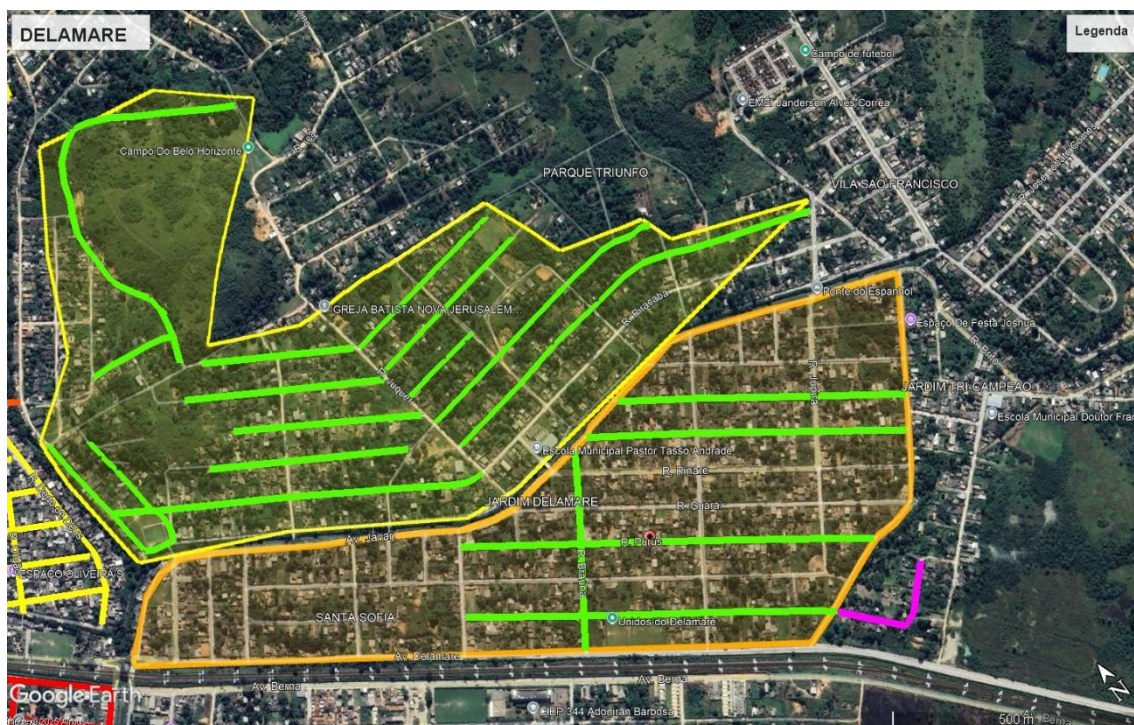
PREFEITURA  
**JAPERI**  
É tempo de fazer mais!

| 30/03/2026                                                                                                                                                                |                                                |                          |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| ENGENHEIRO PEDREIRA                                                                                                                                                       |                                                |                          |                         |
| LOCAL ANTERIOR                                                                                                                                                            | LOCAL ATUAL                                    | SERVIÇO                  | PRÓXIMO TRECHO          |
| MORRO DO SIÃO                                                                                                                                                             | JARDIM WILLIANS                                | ROÇADA                   | SÃO JORGE               |
| VIADUTO                                                                                                                                                                   | SENHOR DO BOM FIM                              | ROÇADA                   | POLICLÍNICA             |
| MORRO DO PIU                                                                                                                                                              | ESTRADA DANIEL                                 | ROÇADA                   | CICLOVIA DO GOLFE       |
| RUA ALCEBÍADES, TRAV. POAÇU, PIRUMBI, LUIZ MOREIRA (EM FRENTE A MINA), VER. FRANCISCO DA COSTA FILHO (PÉ DO VIADUTO), RUA DA FAVELINHA, JOSÉ CLOVIS (RUA UM DO SÃO JORGE) | PREFEITURA SENTIDO ARCO                        | LIMPEZA DE SARJETA, RALO | SÃO JORGE               |
| DA ACADEMIA DO IDOSO ATÉ ARCO                                                                                                                                             | DA ACADEMIA DO IDOSO ATÉ ARCO                  | PINTURA                  | SÃO JORGE               |
| JAPERI                                                                                                                                                                    |                                                |                          |                         |
| LOCAL ANTERIOR                                                                                                                                                            | LOCAL ATUAL                                    | SERVIÇO                  | PRÓXIMO TRECHO          |
| CASINHAS                                                                                                                                                                  | RUA D - CHACRINHA                              | ROÇADA                   | NOVA AURORA - CHACRINHA |
| RUA BERING - BEIRA RIO                                                                                                                                                    | ESTRADA MIGUEL PEREIRA SENTIDO PONTE DO GUANDU | ROÇADA                   | CANCELA DE JAPERI       |
| RUA SALOMÉ - NOVA BELÉM                                                                                                                                                   | NOVA BELÉM                                     | LIMPEZA DE SARJETA, RALO | CHACRINHA               |
|                                                                                                                                                                           |                                                | PINTURA DE POSTE         |                         |

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Rua Vereador Francisco da Costa Filho - Santa Inês, Japeri - RJ, 26445-267

Email: [japerisemsp2025@gmail.com](mailto:japerisemsp2025@gmail.com)





## 5. Estrutura Contratual da Empresa de Varrição

A Prefeitura de Japeri mantém contrato com empresa especializada em serviços de varrição e limpeza urbana, que atua com **93 funcionários**, distribuídos da seguinte forma:

- **70 Serventes:** Varrição manual, ensacamento de materiais verdes, limpeza de bueiros, capina e manutenção de áreas fixas (centros urbanos e praças).
- **20 Roçadores:** Remoção de vegetação com roçadeira mecânica, abrangendo todas as áreas conforme cronograma ou ordens de serviço.
- **2 Encarregados:** Um em Engenheiro Pedreira e outro em Japeri.
- **1 Supervisor Geral:** Responsável pela coordenação das equipes e acompanhamento da execução.

## 6. Forma de Execução

- **Rodízio de bairros:** Atendimento sequencial, retornando ao primeiro bairro após conclusão do último.
- **Atuação complementar:** Execução de serviços de limpeza e conservação das vias públicas, compreendendo roçada da vegetação, varrição, limpeza de sarjetas e bueiros, bem como a manutenção e conservação de espaços de lazer, tais como campos de futebol e quadras esportivas.
- **Destinação dos resíduos:** Todo material coletado é ensacado e deixado ao longo das vias, sendo posteriormente recolhido pela empresa de coleta de lixo, responsável pela destinação final.

## 7. Conclusão

Este relatório consolida as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Japeri no âmbito da limpeza urbana, destacando a execução dos multirões, a situação do plano de varrição e a estrutura contratual vigente. O documento reforça o compromisso da Prefeitura com a manutenção da cidade limpa, organizada e em conformidade com as diretrizes do PMGIRS.



## 8. Relatório dos Serviços Executados pela Varrição.

### CICLOVIA - ENG. PEDREIRA



### COSME E DAMIÃO – ENG. PEDREIRA





**Av. JOAQUIM LEITE SERRÃO - CHACRINHA**



**DELAMARE – ENG. PEDREIRA**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPERI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS  
PÚBLICOS



PREFEITURA  
**JAPERI**  
*É tempo de fazer mais!*

### RUA A – CHACRINHA - JAPERI



### ESTRADA DOIS CARAMUJOS – BARCELONA - JAPERI



**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Rua Vereador Francisco da Costa Filho - Santa Inês, Japeri - RJ, 26445-267

Email: [japerisemsp2025@gmail.com](mailto:japerisemsp2025@gmail.com)



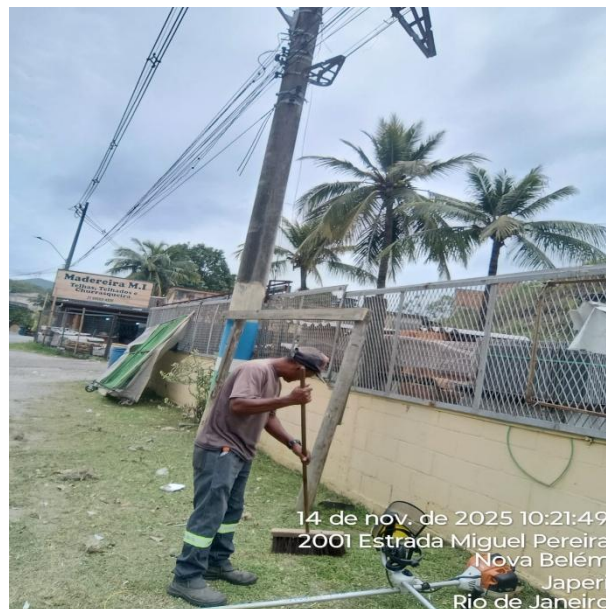
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPERI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS  
PÚBLICOS



PREFEITURA  
**JAPERI**  
É tempo de fazer mais!

### ESTRADA MIGUEL PEREIRA – NOVA BELÉM – JAPERI



### RUA IVAN FERNANDES – NOVA BELÉM – JAPERI



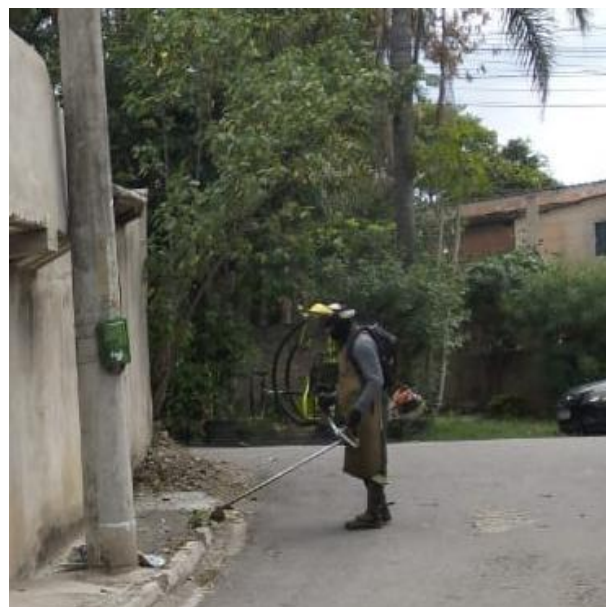
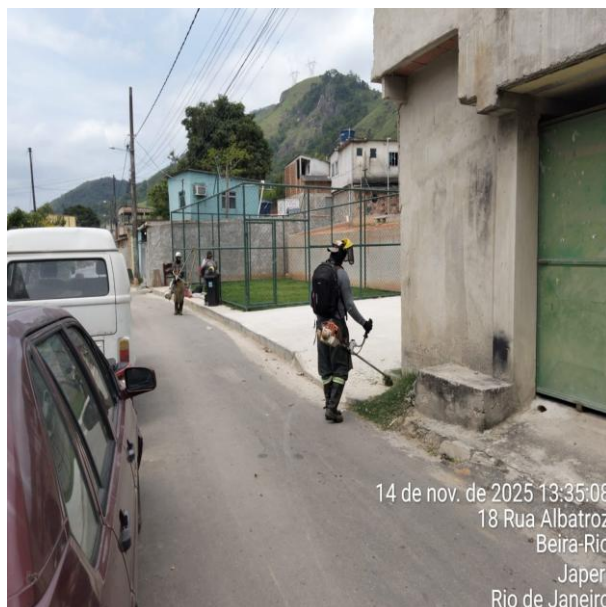
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Rua Vereador Francisco da Costa Filho - Santa Inês, Japeri - RJ, 26445-267

Email: [japerisemsp2025@gmail.com](mailto:japerisemsp2025@gmail.com)



**RUA ALBATROZ – BEIRA RIO - JAPERI**



**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE RELATÓRIO:**



Documento assinado digitalmente  
**PATRICIA DIAS BARBOSA**  
Data: 15/04/2026 15:01:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Dias Barbosa  
Assessora Especial de Engenharia  
Matrícula: 8040-01



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Limpeza Urbana (PR2) - Cadastro técnico e georreferenciado das ruas abrangidas pela varrição, pela SEMOSP

**Descrição da ação/projeto/programa:**

Cadastro realizado pela SEMSP e demonstrado nas páginas de 3 a 6 no relatório que segue.

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



### 3. Situação do Plano de Varrição (PMGIRS)

- **Etapa atual:** A Prefeitura Municipal de Japeri possui empresa contratada para a execução dos serviços em questão.
- **Ruas abrangidas:** Principais vias da cidade, áreas centrais de Japeri e Engenheiro Pedreira, praças e pontos de lazer.
- **Ruas não abrangidas:** Vias secundárias e áreas rurais, atendidas mediante ordem de serviço.
- **Frequência:** Rodízio contínuo entre bairros, retornando ao primeiro após conclusão do último.
- **Modalidade de varrição:** Manual, com apoio de roçadeiras mecânicas.

### 4. Cadastro Técnico Georreferenciado

- **Situação:** Atualmente, **não existe cadastro técnico georreferenciado** das áreas atendidas pela varrição no município. O acompanhamento e controle dos serviços são realizados por meio de **tabelas de monitoramento** e **mapas ilustrativos**, que permitem identificar os locais atendidos, a frequência das atividades e a distribuição das equipes, como demonstrado a seguir:

| CRONOGRAMA                                         |                                                 |                             |                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| JAPERI/ENGENHEIRO PEDREIRA                         |                                                 |                             |                         |
| LOCAL                                              | SERVIÇO                                         | INDICAÇÃO                   | SITUAÇÃO                |
| RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIR DE FARIAS - NOVA BELÉM | ROÇADA                                          | ORDEM DE SERVIÇO            | CONCLUÍDO EM 10/11/2025 |
| RUA NOVA AURORA                                    | ROÇADA                                          | ORDEM DE SERVIÇO            | CONCLUÍDO EM 10/11/2025 |
| ESTRADA MIGUEL PEREIRA - POSTO SHELL               | ROÇADA                                          | ORDEM DE SERVIÇO            | CONCLUÍDO EM 10/11/2025 |
| ARY SCHIAVO - PROX CIEP                            | CAPINA, RETIRADA DE AREIA E PINTURA DE MEIO FIO | ORDEM DE SERVIÇO            | CONCLUÍDO EM 05/11/2025 |
| CENTRO                                             | LIMPEZA DE SARJETA, RALO E PINTURA MEIO FIO     | ORDEM DE SERVIÇO            | CONCLUÍDO EM 19/11/2025 |
| QUADRA DO BONFIM                                   | ROÇADA                                          | VEREADOR MARQUINHOS CORONEL | CONCLUÍDO EM 31/10/2025 |
| PREFEITURA                                         | ROÇADA                                          | ORDEM DE SERVIÇO            | CONCLUÍDO EM 10/11/2025 |



|                                                                      |        |                           |                         |
|----------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------|-------------------------|
| SANTA AMÉLIA                                                         | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | CONCLUÍDO EM 10/11/2025 |
| DELAMARE                                                             | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | CONCLUÍDO EM 10/11/2025 |
| PRIMAVERA                                                            | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | CONCLUÍDO EM 05/11/2025 |
| PRESÍDIO/BELO HORIZONTE                                              | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | CONCLUÍDO EM 19/11/2025 |
| JD WILLIAMS                                                          | ROÇADA | VEREADOR MARLON           | CONCLUÍDO EM 14/11/2025 |
| PRESÍDIO/BELO HORIZONTE                                              | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | CONCLUÍDO EM 19/11/2025 |
| AV TAMBAÚ                                                            | ROÇADA | VEREADOR WALLACE DO SALÃO | CONCLUÍDO EM 19/11/2025 |
| SANTA INÊS                                                           | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | EM EXECUÇÃO             |
| ARY SCHIAVO - PREFEITURA ATÉ PREDINHOS                               | ROÇADA | ORDEM DE SERVIÇO          | EM EXECUÇÃO             |
| TEÓFILO CUNHA                                                        | ROÇADA | VEREADOR ABNER MADEIRA    | EM EXECUÇÃO             |
| ALECRIM                                                              | ROÇADA | VEREADORA DANI BARROS     | EM EXECUÇÃO             |
| RUA MARIA TAVARES, 100 E RUA ANTÔNIO RODRIGUES - PARQUE LUIZ GONZAGA | ROÇADA | VEREADORA DANI BARROS     | EM EXECUÇÃO             |
| RUA EXISTENTE, 13 - MUCAJÁ                                           | ROÇADA | VEREADOR MATHEUS FERRAZ   | EM EXECUÇÃO             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPERI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS  
PÚBLICOS



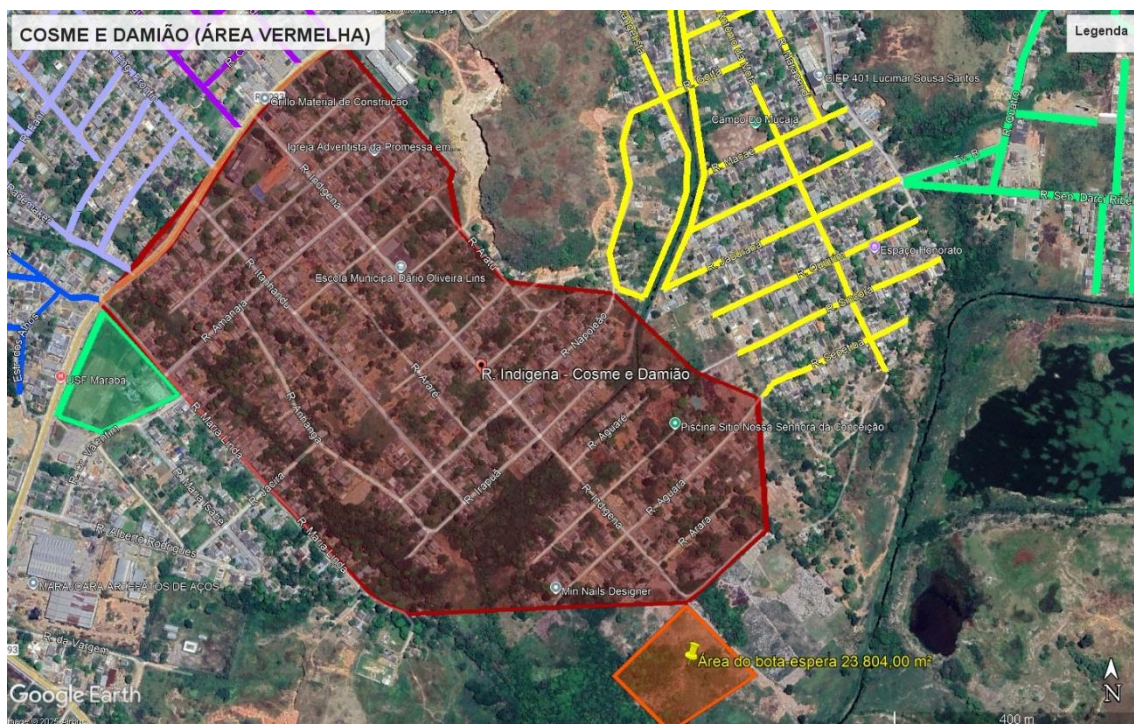
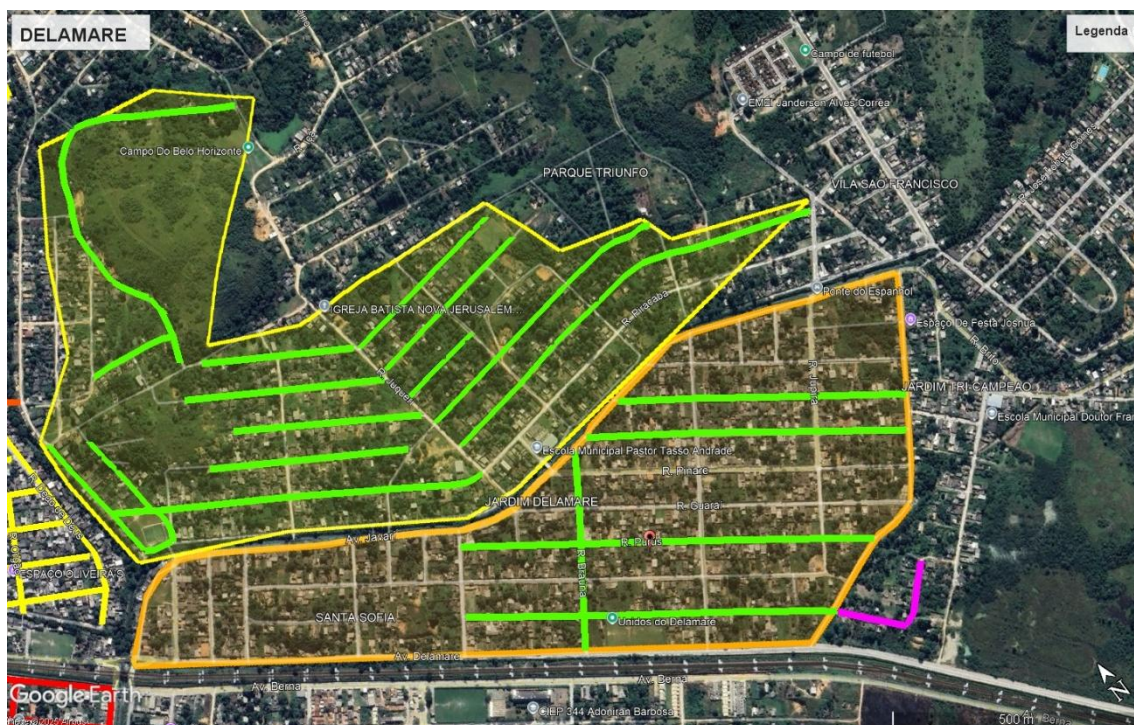
PREFEITURA  
**JAPERI**  
É tempo de fazer mais!

| 30/03/2026                                                                                                                                                                |                                                |                          |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| ENGENHEIRO PEDREIRA                                                                                                                                                       |                                                |                          |                         |
| LOCAL ANTERIOR                                                                                                                                                            | LOCAL ATUAL                                    | SERVIÇO                  | PRÓXIMO TRECHO          |
| MORRO DO SIÃO                                                                                                                                                             | JARDIM WILLIANS                                | ROÇADA                   | SÃO JORGE               |
| VIADUTO                                                                                                                                                                   | SENHOR DO BOM FIM                              | ROÇADA                   | POLICLÍNICA             |
| MORRO DO PIU                                                                                                                                                              | ESTRADA DANIEL                                 | ROÇADA                   | CICLOVIA DO GOLFE       |
| RUA ALCEBÍADES, TRAV. POAÇU, PIRUMBI, LUIZ MOREIRA (EM FRENTE A MINA), VER. FRANCISCO DA COSTA FILHO (PÉ DO VIADUTO), RUA DA FAVELINHA, JOSÉ CLOVIS (RUA UM DO SÃO JORGE) | PREFEITURA SENTIDO ARCO                        | LIMPEZA DE SARJETA, RALO | SÃO JORGE               |
| DA ACADEMIA DO IDOSO ATÉ ARCO                                                                                                                                             | DA ACADEMIA DO IDOSO ATÉ ARCO                  | PINTURA                  | SÃO JORGE               |
| JAPERI                                                                                                                                                                    |                                                |                          |                         |
| LOCAL ANTERIOR                                                                                                                                                            | LOCAL ATUAL                                    | SERVIÇO                  | PRÓXIMO TRECHO          |
| CASINHAS                                                                                                                                                                  | RUA D - CHACRINHA                              | ROÇADA                   | NOVA AURORA - CHACRINHA |
| RUA BERING - BEIRA RIO                                                                                                                                                    | ESTRADA MIGUEL PEREIRA SENTIDO PONTE DO GUANDU | ROÇADA                   | CANCELA DE JAPERI       |
| RUA SALOMÉ - NOVA BELÉM                                                                                                                                                   | NOVA BELÉM                                     | LIMPEZA DE SARJETA, RALO | CHACRINHA               |
|                                                                                                                                                                           |                                                | PINTURA DE POSTE         |                         |

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Rua Vereador Francisco da Costa Filho - Santa Inês, Japeri - RJ, 26445-267

Email: [japerisemsp2025@gmail.com](mailto:japerisemsp2025@gmail.com)





Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Limpeza Urbana (PR2)-  
Criação de grupos de trabalho, estabelecendo parceria entre SEMADES e SEMOSP.  
29/10/2025.

**Descrição da ação/projeto/programa:**

Criação dos grupos de trabalho intersetoriais, formalizada por meio do Decreto nº 3.722, de 29/10/2025.

**Fotos da ação:**

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



DOJ  
(DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE  
JAPERI)  
CRIADO PELA  
LEI 911 DE 10 DE  
JANEIRO DE 2001

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO  
PODER LEGISLATIVO

DO MUNICÍPIO DE JAPERI

ANO XXIII - NÚMERO 5.967

[www.japeri.rj.gov.br](http://www.japeri.rj.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

**PREFEITA: Fernanda Machado Ontiveros**  
**VICE PREFEITO: Carlos Roberto Januario**

## DESENVOLVIMENTO PARA A GOVERNANÇA E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

| SECRETARIA                                   | SECRETÁRIO                           |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| GOVERNO                                      | WALLACE PAZ DE ARAGÃO                |
| CONTROLADORIA GERAL                          | MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA |
| PROCURADORIA GERAL                           | ELISABETE VALENTIM SILVA             |
| PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS | ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA            |
| FAZENDA                                      | PEDRO LUIZ DE CASTRO CARVALHO NETTO  |
| COMUNICAÇÃO                                  | ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA            |
| PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS    | ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO  |
| ADMINISTRAÇÃO                                | TALITA DA SILVA CARDOSO              |

## DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA:

| SECRETARIA            | SECRETÁRIO                             |
|-----------------------|----------------------------------------|
| URBANISMO E HABITAÇÃO | JOSÉ ÁUREO BASTOS VALENÇA              |
| OBRAS                 | CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES          |
| SERVIÇOS PÚBLICOS     | ALESSANDRA GUIMARÃES DE SOUZA FERREIRA |
| MOBILIDADE URBANA     | MARCELO DAMASCENO DE OLIVEIRA          |

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

| SECRETARIA                                           | SECRETÁRIO                            |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| TRABALHO, RENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | ALEX FERREIRA DOS SANTOS              |
| MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL          | MEIRE LUCY FONSECA MENEZES DOS SANTOS |
| AGRICULTURA E PESCA                                  | JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA                |

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO:

| SECRETARIA                                                    | SECRETÁRIO                          |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| EDUCAÇÃO                                                      | CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES |
| SAÚDE                                                         | ROBERTO PONTES                      |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            | WALTER TRAJANO ALVES                |
| DIREITOS HUMANOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MULHER E CIDADANIA | LUIZ HENRIQUE PEREIRA XAVIER        |
| CULTURA                                                       | DANIELLA MOREIRA BELIAGO            |
| ESPORTE E LAZER                                               | JANIEL CASTRO DE OLIVEIRA           |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                             | LEONARDO RODRIGUES NEVES            |
| DEFESA CIVIL                                                  | ZIEL PAVANI DE MESQUITA             |

## AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

| SECRETARIA                                       | SECRETÁRIO                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS | ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS |

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - 2025/2026

### Vereadores:

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| - ABNER SAMPAIO FERREIRA MADEIRA | - MARLON DOS REIS SANTOS   |
| - CHARLES GONÇALVES SOARES       | - MATEUS COUTINHO FERRAZ   |
| - DANIELA DE CARVALHO BARROS     | - ROGERIO GOMES CASTRO     |
| - JOSÉ CARLOS DE SOUZA           | - WALLACE GOMES DOS SANTOS |
| - LEANDRO DOS SANTOS MOURA       | - YGOR PEREIRA BRAZ        |
| - MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA |                            |

**Aqui você encontra transparência**

RIO PUBLICIDADE PRODUÇÕES

## Poder Executivo Procuradoria Geral

### DECRETO Nº 3.722 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui o Comitê de Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPERI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Japeri;

**CONSIDERANDO** que o Município de Japeri concluiu, em 2024, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), devidamente instituídos por decreto municipal;

**CONSIDERANDO** a obrigação legal do Município de implementar e monitorar tais planos, conforme a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** a natureza intersetorial das ações de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos, que demanda a articulação permanente entre diferentes órgãos e entidades da administração pública e da sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar um mecanismo de governança para coordenar, monitorar e garantir a eficácia na implementação das metas previstas no PMSB e no PMGIRS, bem como para prestar contas aos órgãos de controle externo;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), órgão colegiado de caráter técnico, consultivo e de deliberação operacional, vinculado ao Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** Compete ao Comitê:

- I - Coordenar a execução das metas, programas e ações estabelecidas no PMSB e no PMGIRS;
- II - Promover a articulação entre os órgãos e entidades responsáveis pela execução dos planos;
- III - Monitorar o cumprimento de prazos e o alcance dos indicadores de desempenho;
- IV - Analisar e aprovar os relatórios periódicos de monitoramento, a serem consolidados pela Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);
- V - Propor ajustes e revisões nas metas e ações dos planos, quando tecnicamente justificado;

ável  
ri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



**VI** - Dirimir eventuais conflitos de atribuições em nível operacional entre os órgãos executores;

**VII** - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a expedição de normas e a celebração de convênios necessários à implementação dos planos;

**VIII** - Fomentar a participação e o controle social na execução das políticas de saneamento e resíduos sólidos.

**Art. 3º** O Comitê terá a seguinte composição, organizada por eixos temáticos de atuação:

**I** - Eixo Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Um representante indicado pela concessionária de serviços de água e esgoto.

**II** - Eixo Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Um representante da empresa contratada para a coleta de resíduos sólidos urbanos;

d) Um representante da Cooperativa de Reciclagem (COOPERJAPERI).

**III** - Eixo Drenagem Urbana:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) O titular da Secretaria Municipal de Obras;

d) O titular da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º A coordenação geral do Comitê será exercida pelo titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES).

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades indicarão formalmente seus respectivos suplentes.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas e especialistas de notório saber, cuja contribuição seja considerada relevante.

**Art. 4º** O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou da maioria de seus membros.

§ 1º O quórum para instalação das reuniões é de maioria simples de seus membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas por consenso e, na impossibilidade deste, por maioria simples dos presentes, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser aprovadas e publicizadas.

**Art. 5º** O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão providos pela Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES).

**Art. 6º** A participação no Comitê é considerada função de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 29 de outubro de 2025.

**FERNANDA MACHADO ONTIVEROS**  
Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3304/2021. Termo de Rescisão do Contrato nº 004/PGM/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Japeri. CNPJ: 39.485.396/0001-40. Contratado: ANDERSON FELIPE MS TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 19.207.644/0001-83. Objeto: Rescisão antecipada do Contrato nº 004/PGM/2022, tendo em vista a conclusão do processo licitatório desencadeado para a contratação da prestação de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 22/10/2025.

Processo nº 3304/2021. Termo de Rescisão do Contrato nº 002/PGM/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Japeri. CNPJ: 39.485.396/0001-40. Contratado: MARVIN LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ: 11.624.761/0001-30. Objeto: Rescisão antecipada do Contrato nº 002/PGM/2022, tendo em vista a conclusão do processo licitatório desencadeado para a contratação da prestação de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 28/10/2025.

Município de Japeri

#### Poder Executivo Autarquias e Fundações - PREVI

#### ATA Nº 10/2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 15:35 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO, SITUADO ESTRADA SÃO PEDRO, Nº 987, TEÓFILO CUNHA - JAPERI-RJ, reuniram-se ordinariamente os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, Valneir de Mesquita Nobre (GFA), Ilka Cristina da Silva Nascimento (servidora ativa), Márcio Cristiano de Carvalho Santos (Servidor ativo) e, como convidada, a Presidente do PREVI. O GFA apresentou aos membros que foi realizado um investimento com recursos dos cupons e saldo dos repasses previdenciários no ativo CAIXA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF, enquadrado no alíquo 7º, inciso 1, alínea b, o valor de R\$ 2.870.000,00, na data de 22 de setembro do ano corrente. Informa que após a verificação das APRs foi identificado a não conformidade para o lançamento do CADPREV, como exemplo o registro dos valores de entrada. O GFA apresenta aos membros do comitê informações e relatórios para munici-los de dados visando auxiliar na elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2026, com a observação dos pontos principais: política macroeconômica, meta atuarial e ajustes dos limites previstos na Resolução do CMN nº 4.963/2021. Tendo em vista a complexidade do tema, fica consignado a necessidade de uma Reunião Extraordinária, para apresentação da minuta da política de investimentos para 2026, tendo em vista que ela deverá ser apresentada ao Conselho de Administração na Reunião Ordinária em novembro. Os membros do Comitê concordam para a data do dia 23 de outubro as



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## **MODELO DE COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS**

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Gestão dos Resíduos dos Serviços de Saúde (PR3)

**Descrição da ação/projeto/programa:** Manejo da coleta dos RSS, pela Pérola Transportes (data na imagem)

*A ação consiste na coleta, transporte e destinação adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados nos estabelecimentos públicos de saúde do município de Japeri. O serviço é executado pela empresa Pérola Transportes, contratada pela Prefeitura Municipal. Os resíduos são acondicionados em recipientes específicos e coletados em dias programados, conforme as normas da Anvisa e da ABNT. Após a coleta, os RSS são encaminhados para tratamento e destinação final em unidade licenciada, garantindo o controle sanitário, a segurança ambiental e a conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.*

**Anexar um ou mais itens:**

**Fotos da ação:**



**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar – Santa Inês - Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email: semades@japeri.rj.gov.br



**Cópia da capa do projeto executivo com data:**

*Não atende*

**Cópia do contrato, se houver:**

*O Contrato 059-PGM-PMJ foi anexado no item respectivo na aba de resíduo sólido, considerando seu tamanho, não é possível inseri-lo neste arquivo.*

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar – Santa Inês - Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email: [semades@japeri.rj.gov.br](mailto:semades@japeri.rj.gov.br)



**PREFEITA: Fernanda Machado Ontiveros**  
**VICE PREFEITO: Carlos Roberto Januario**

**DESENVOLVIMENTO PARA A GOVERNANÇA E  
MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:**

| SECRETARIA                                   | SECRETÁRIO                           |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| GOVERNO                                      | WALLACE PAZ DE ARAGÃO                |
| CONTROLADORIA GERAL                          | MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA |
| PROCURADORIA GERAL                           | ELISABETE VALENTIM SILVA             |
| PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS | ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA            |
| FAZENDA                                      | PEDRO LUIZ DE CASTRO CARVALHO NETTO  |
| COMUNICAÇÃO                                  | ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA            |
| PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS    | ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO  |
| ADMINISTRAÇÃO                                | TALITA DA SILVA CARDOSO              |

**DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA:**

| SECRETARIA            | SECRETÁRIO                             |
|-----------------------|----------------------------------------|
| URBANISMO E HABITAÇÃO | JOSÉ ÁUREO BASTOS VALENÇA              |
| OBRAS                 | CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES          |
| SERVIÇOS PÚBLICOS     | ALESSANDRA GUIMARÃES DE SOUZA FERREIRA |
| MOBILIDADE URBANA     | MARCELO DAMASCENO DE OLIVEIRA          |

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

| SECRETARIA                                           | SECRETÁRIO                            |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| TRABALHO, RENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | ALEX FERREIRA DOS SANTOS              |
| MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL          | MEIRE LUCY FONSECA MENEZES DOS SANTOS |
| AGRICULTURA E PESCA                                  | JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA                |

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO:**

| SECRETARIA                                                    | SECRETÁRIO                          |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| EDUCAÇÃO                                                      | CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES |
| SAÚDE                                                         | ROBERTO PONTES                      |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            | WALTER TRAJANO ALVES                |
| DIREITOS HUMANOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MULHER E CIDADANIA | LUIZ HENRIQUE PEREIRA XAVIER        |
| CULTURA                                                       | DANIELLA MOREIRA BELIAGO            |
| ESPORTE E LAZER                                               | JANIEL CASTRO DE OLIVEIRA           |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                             | LEONARDO RODRIGUES NEVES            |
| DEFESA CIVIL                                                  | ZIEL PAVANI DE MESQUITA             |

**AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

| SECRETARIA                                       | SECRETÁRIO                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS | ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS |

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - 2025/2026**

**Vereadores:**

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| - ABNER SAMPAIO FERREIRA MADEIRA | - MARLON DOS REIS SANTOS   |
| - CHARLES GONÇALVES SOARES       | - MATEUS COUTINHO FERRAZ   |
| - DANIELA DE CARVALHO BARROS     | - ROGERIO GOMES CASTRO     |
| - JOSÉ CARLOS DE SOUZA           | - WALLACE GOMES DOS SANTOS |
| - LEANDRO DOS SANTOS MOURA       | - YGOR PEREIRA BRAZ        |
| - MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA |                            |

**Aqui você encontra transparência**

RIO PUBLICIDADE PRODUÇÕES

**Poder Executivo**  
**Procuradoria Geral**

**DECRETO Nº 3.722 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

“Institui o Comitê de Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPERI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Japeri;

**CONSIDERANDO** que o Município de Japeri concluiu, em 2024, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), devidamente instituídos por decreto municipal;

**CONSIDERANDO** a obrigação legal do Município de implementar e monitorar tais planos, conforme a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** a natureza intersetorial das ações de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos, que demanda a articulação permanente entre diferentes órgãos e entidades da administração pública e da sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar um mecanismo de governança para coordenar, monitorar e garantir a eficácia na implementação das metas previstas no PMSB e no PMGIRS, bem como para prestar contas aos órgãos de controle externo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), órgão colegiado de caráter técnico, consultivo e de deliberação operacional, vinculado ao Gabinete da Prefeita.

**Art.2º** Compete ao Comitê:

- I - Coordenar a execução das metas, programas e ações estabelecidas no PMSB e no PMGIRS;
- II - Promover a articulação entre os órgãos e entidades responsáveis pela execução dos planos;
- III - Monitorar o cumprimento de prazos e o alcance dos indicadores de desempenho;
- IV - Analisar e aprovar os relatórios periódicos de monitoramento, a serem consolidados pela Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);
- V - Propor ajustes e revisões nas metas e ações dos planos, quando tecnicamente justificado;



**VI** - Dirimir eventuais conflitos de atribuições em nível operacional entre os órgãos executores;

**VII** - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a expedição de normas e a celebração de convênios necessários à implementação dos planos;

**VIII** - Fomentar a participação e o controle social na execução das políticas de saneamento e resíduos sólidos.

**Art. 3º** O Comitê terá a seguinte composição, organizada por eixos temáticos de atuação:

**I** - Eixo Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Um representante indicado pela concessionária de serviços de água e esgoto.

**II** - Eixo Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Um representante da empresa contratada para a coleta de resíduos sólidos urbanos;

d) Um representante da Cooperativa de Reciclagem (COOPERJAPERI).

**III** - Eixo Drenagem Urbana:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) O titular da Secretaria Municipal de Obras;

d) O titular da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º A coordenação geral do Comitê será exercida pelo titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES).

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades indicarão formalmente seus respectivos suplentes.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas e especialistas de notório saber, cuja contribuição seja considerada relevante.

**Art. 4º** O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou da maioria de seus membros.

§ 1º O quórum para instalação das reuniões é de maioria simples de seus membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas por consenso e, na impossibilidade deste, por maioria simples dos presentes, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser aprovadas e publicizadas.

**Art. 5º** O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão providos pela Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES).

**Art. 6º** A participação no Comitê é considerada função de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 29 de outubro de 2025.

**FERNANDA MACHADO ONTIVEROS**  
Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3304/2021. Termo de Rescisão do Contrato nº 004/PGM/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Japeri. CNPJ: 39.485.396/0001-40. Contratado: ANDERSON FELIPE MS TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 19.207.644/0001-83. Objeto: Rescisão antecipada do Contrato nº 004/PGM/2022, tendo em vista a conclusão do processo licitatório desencadeado para a contratação da prestação de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 22/10/2025.

Processo nº 3304/2021. Termo de Rescisão do Contrato nº 002/PGM/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Japeri. CNPJ: 39.485.396/0001-40. Contratado: MARVIN LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ: 11.624.761/0001-30. Objeto: Rescisão antecipada do Contrato nº 002/PGM/2022, tendo em vista a conclusão do processo licitatório desencadeado para a contratação da prestação de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 28/10/2025.

Município de Japeri

## Poder Executivo

### Autarquias e Fundações - PREVI

#### ATA Nº 10/2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 2025, Às 15:35 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO, SITUADO ESTRADA SÃO PEDRO, Nº987, TEÓFILO CUNHA - JAPERI-RJ, reuniram-se ordinariamente os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, Valneir de Mesquita Nobre (GFA), Ilka Cristina da Silva Nascimento (servidora ativa), Márcio Cristiano de Carvalho Santos (Servidor ativo) e, como convidada, a Presidente do PREVI. O GFA apresenta aos membros que foi realizado um investimento com recursos dos cupons e saldo dos repasses previdenciários no ativo CAIXA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF, enquadrado no afligo 7º, inciso 1, alínea b, o valor de R\$ 2.870.000,00, na data de 22 de setembro do ano corrente. Informa que após a verificação das APRs foi identificado a não conformidade para o lançamento do CADPREV, como exemplo o registro dos valores de entrada. O GFA apresenta aos membros do comitê informações e relatórios para muni-los de dados visando auxiliar na elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2026, com a observação dos pontos principais: política macroeconômica, meta atuarial e ajustes dos limites previstos na Resolução do CMN nº 4.963/2021. Tendo em vista a complexidade do tema, fica consignado a necessidade de uma Reunião Extraordinária, para apresentação da minuta da política de investimentos para 2026, tendo em vista que ela deverá ser apresentada ao Conselho de Administração na Reunião Ordinária em novembro. Os membros do Comitê concordam para a data do dia 23 de outubro as



14h a próxima reunião, de caráter extraordinário. O GFA passa a palavra para Presidente do Previ que solicita aos membros do Comitê especial atenção na avaliação da Política vigente, e que seja informado se na política atual existe estratégia para os investimentos em uma mudança da economia, avaliação da rentabilidade das modalidades dos investimentos e ativos e o esclarecimento do valor real dos cupons, que seja apresentado o valor disponível para investimento. Após, os membros deliberam ser oportuno submeter também ao Conselho Administrativo para dar ciência da movimentação nesta conta investimento. Deu-se por encerrada a reunião às 16:00 horas. E para constar, eu, Valneir de Mesquita Nobre, lavrei a presente ata, que após lida em voz alta irá ser assinada por mim e por todos os presentes.

\_\_\_\_\_  
**Valneir de Mesquita Nobre**

\_\_\_\_\_  
**Ilka Cristina da Silva Nascimento**

\_\_\_\_\_  
**Márcio Cristiano de Carvalho Santos**

\_\_\_\_\_  
**Ana Carmem de Oliveira Reis**

## **Poder Legislativo** **Câmara Municipal**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025**

**O PRESIDENTE DA CPI DA SAÚDE VEREADOR ABNER MADEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica Municipal de Japeri e o Regimento Interno da Câmara Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal expressa à vontade e representação popular através de seus Vereadores;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização dos atos, programas, serviços e processos da administração pública municipal é atividade prioritária na defesa da população, notadamente da minoria, assim entendidos os menos favorecidos que carecem e dependem dos serviços públicos para uma vida digna de atendimento, notadamente na saúde;

**CONSIDERANDO** todo o teor da Reunião Ordinária do dia 16 de outubro às 14h, bem como os HCs impetrados de nº 0804076-03.2025 e nº 0804075-18.2025 na qual impossibilita respostas por escrito, devendo os convocados comparecerem, conforme decisão judicial.

**CONSIDERANDO** que os Vereadores presentes ao Plenário decidiram ante a soberania do Plenário e por livre vontade de deliberar e convocar para apuração de denúncias e irregularidades;

### **RESOLVE**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito – CPI DA SAÚDE, pelo presente Edital, convoca para o dia 30 de outubro às 14h, todos abaixo na qualidade de Testemunha:

- 1 – Elisabete Valentim Silva**
- 2 – Fernando Gevu Barcelos**
- 3 – Claudio Caetano da Costa**
- 4 – Ana Elizabete Rodrigues Lins**

Japeri, Plenário Vereador Francisco da Costa Filho, 21 de Outubro de 2025.

**Abner Madeira**  
**Vereador**  
**Presidente da CPI da Saúde**



# REFI\$ 2025

DÍVIDA  
ZERO  
JAPERI

**PARA O JAPERIENSE  
PESSOA FÍSICA  
OU JURÍDICA**

**PAGUE SEU IMPOSTO  
ATRASADO COM ATÉ**

**100% DE  
DESCONTO\***

**TÁ COM IPTU, ISS,  
TAXAS OU OUTROS  
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
ATRASADOS?**

- A HORA DE QUITAR É AGORA!
- DESCONTO DE ATÉ 100%  
NOS JUROS E MULTAS

PARCELAMENTO EM ATÉ:

**36x**

 **PREFEITURA DE  
JAPERI**  
*É tempo de fazer mais!*



• PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (DÍVIDA ATIVA)  
• SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
09H ÀS 12H | 13H ÀS 16H30



**ACESSE:**

[WWW.JAPERI.RJ.GOV.BR/DIVIDA-ATIVA-REGULARIZE](http://WWW.JAPERI.RJ.GOV.BR/DIVIDA-ATIVA-REGULARIZE)

\*DESCONTO DE ATÉ 100% NOS JUROS E MULTA,  
ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.643/2025.



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Gestão dos Resíduos dos Serviços de Saúde (PR3) - Fiscalização por parte da SEMADES para verificação da disposição adequada dos RSS

**Descrição da ação/projeto/programa:**

A fiscalização é realizada a partir do recebimento de denúncias, sendo efetuadas vistorias nos estabelecimentos com o objetivo de verificar o manejo e a disposição final adequada dos RSS.



**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Logística Reversa (PR4)-  
Criação de grupos de trabalho, estabelecendo parceria entre Pérola Transportes e  
COOPERJAPERI. 29/10/2025.

**Descrição da ação/projeto/programa:**

Criação dos grupos de trabalho intersetoriais, formalizada por meio do Decreto nº 3.722, de  
29/10/2025.

**Fotos da ação:**

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



DOJ  
(DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE  
JAPERI)  
CRIADO PELA  
LEI 911 DE 10 DE  
JANEIRO DE 2001

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO  
PODER LEGISLATIVO

DO MUNICÍPIO DE JAPERI

ANO XXIII - NÚMERO 5.967

[www.japeri.rj.gov.br](http://www.japeri.rj.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

**PREFEITA: Fernanda Machado Ontiveros**  
**VICE PREFEITO: Carlos Roberto Januario**

## DESENVOLVIMENTO PARA A GOVERNANÇA E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

| SECRETARIA                                   | SECRETÁRIO                           |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| GOVERNO                                      | WALLACE PAZ DE ARAGÃO                |
| CONTROLADORIA GERAL                          | MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA |
| PROCURADORIA GERAL                           | ELISABETE VALENTIM SILVA             |
| PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS | ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA            |
| FAZENDA                                      | PEDRO LUIZ DE CASTRO CARVALHO NETTO  |
| COMUNICAÇÃO                                  | ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA            |
| PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS    | ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO  |
| ADMINISTRAÇÃO                                | TALITA DA SILVA CARDOSO              |

## DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA:

| SECRETARIA            | SECRETÁRIO                             |
|-----------------------|----------------------------------------|
| URBANISMO E HABITAÇÃO | JOSÉ ÁUREO BASTOS VALENÇA              |
| OBRAS                 | CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES          |
| SERVIÇOS PÚBLICOS     | ALESSANDRA GUIMARÃES DE SOUZA FERREIRA |
| MOBILIDADE URBANA     | MARCELO DAMASCENO DE OLIVEIRA          |

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

| SECRETARIA                                           | SECRETÁRIO                            |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| TRABALHO, RENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | ALEX FERREIRA DOS SANTOS              |
| MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL          | MEIRE LUCY FONSECA MENEZES DOS SANTOS |
| AGRICULTURA E PESCA                                  | JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA                |

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO:

| SECRETARIA                                                    | SECRETÁRIO                          |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| EDUCAÇÃO                                                      | CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES |
| SAÚDE                                                         | ROBERTO PONTES                      |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            | WALTER TRAJANO ALVES                |
| DIREITOS HUMANOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MULHER E CIDADANIA | LUIZ HENRIQUE PEREIRA XAVIER        |
| CULTURA                                                       | DANIELLA MOREIRA BELIAGO            |
| ESPORTE E LAZER                                               | JANIEL CASTRO DE OLIVEIRA           |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                             | LEONARDO RODRIGUES NEVES            |
| DEFESA CIVIL                                                  | ZIEL PAVANI DE MESQUITA             |

## AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

| SECRETARIA                                       | SECRETÁRIO                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS | ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS |

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - 2025/2026

### Vereadores:

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| - ABNER SAMPAIO FERREIRA MADEIRA | - MARLON DOS REIS SANTOS   |
| - CHARLES GONÇALVES SOARES       | - MATEUS COUTINHO FERRAZ   |
| - DANIELA DE CARVALHO BARROS     | - ROGERIO GOMES CASTRO     |
| - JOSÉ CARLOS DE SOUZA           | - WALLACE GOMES DOS SANTOS |
| - LEANDRO DOS SANTOS MOURA       | - YGOR PEREIRA BRAZ        |
| - MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA |                            |

**Aqui você encontra transparência**

RIO PUBLICIDADE PRODUÇÕES

## Poder Executivo Procuradoria Geral

### DECRETO Nº 3.722 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui o Comitê de Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPERI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Japeri;

**CONSIDERANDO** que o Município de Japeri concluiu, em 2024, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), devidamente instituídos por decreto municipal;

**CONSIDERANDO** a obrigação legal do Município de implementar e monitorar tais planos, conforme a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** a natureza intersetorial das ações de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos, que demanda a articulação permanente entre diferentes órgãos e entidades da administração pública e da sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar um mecanismo de governança para coordenar, monitorar e garantir a eficácia na implementação das metas previstas no PMSB e no PMGIRS, bem como para prestar contas aos órgãos de controle externo;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), órgão colegiado de caráter técnico, consultivo e de deliberação operacional, vinculado ao Gabinete da Prefeita.

**Art.2º** Compete ao Comitê:

- I - Coordenar a execução das metas, programas e ações estabelecidas no PMSB e no PMGIRS;
- II - Promover a articulação entre os órgãos e entidades responsáveis pela execução dos planos;
- III - Monitorar o cumprimento de prazos e o alcance dos indicadores de desempenho;
- IV - Analisar e aprovar os relatórios periódicos de monitoramento, a serem consolidados pela Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);
- V - Propor ajustes e revisões nas metas e ações dos planos, quando tecnicamente justificado;

ável  
ri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



**VI** - Dirimir eventuais conflitos de atribuições em nível operacional entre os órgãos executores;

**VII** - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a expedição de normas e a celebração de convênios necessários à implementação dos planos;

**VIII** - Fomentar a participação e o controle social na execução das políticas de saneamento e resíduos sólidos.

**Art. 3º** O Comitê terá a seguinte composição, organizada por eixos temáticos de atuação:

**I** - Eixo Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Um representante indicado pela concessionária de serviços de água e esgoto.

**II** - Eixo Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Um representante da empresa contratada para a coleta de resíduos sólidos urbanos;

d) Um representante da Cooperativa de Reciclagem (COOPERJAPERI).

**III** - Eixo Drenagem Urbana:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) O titular da Secretaria Municipal de Obras;

d) O titular da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º A coordenação geral do Comitê será exercida pelo titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES).

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades indicarão formalmente seus respectivos suplentes.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas e especialistas de notório saber, cuja contribuição seja considerada relevante.

**Art. 4º** O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou da maioria de seus membros.

§ 1º O quórum para instalação das reuniões é de maioria simples de seus membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas por consenso e, na impossibilidade deste, por maioria simples dos presentes, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser aprovadas e publicizadas.

**Art. 5º** O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão providos pela Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES).

**Art. 6º** A participação no Comitê é considerada função de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 29 de outubro de 2025.

**FERNANDA MACHADO ONTIVEROS**  
Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3304/2021. Termo de Rescisão do Contrato nº 004/PGM/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Japeri. CNPJ: 39.485.396/0001-40. Contratado: ANDERSON FELIPE MS TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 19.207.644/0001-83. Objeto: Rescisão antecipada do Contrato nº 004/PGM/2022, tendo em vista a conclusão do processo licitatório desencadeado para a contratação da prestação de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 22/10/2025.

Processo nº 3304/2021. Termo de Rescisão do Contrato nº 002/PGM/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Japeri. CNPJ: 39.485.396/0001-40. Contratado: MARVIN LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ: 11.624.761/0001-30. Objeto: Rescisão antecipada do Contrato nº 002/PGM/2022, tendo em vista a conclusão do processo licitatório desencadeado para a contratação da prestação de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 28/10/2025.

Município de Japeri

#### Poder Executivo Autarquias e Fundações - PREVI

#### ATA Nº 10/2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 15:35 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO, SITUADO ESTRADA SÃO PEDRO, Nº 987, TEÓFILO CUNHA - JAPERI-RJ, reuniram-se ordinariamente os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, Valneir de Mesquita Nobre (GFA), Ilka Cristina da Silva Nascimento (servidora ativa), Márcio Cristiano de Carvalho Santos (Servidor ativo) e, como convidada, a Presidente do PREVI. O GFA apresentou aos membros que foi realizado um investimento com recursos dos cupons e saldo dos repasses previdenciários no ativo CAIXA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF, enquadrado no alíquo 7º, inciso 1, alínea b, o valor de R\$ 2.870.000,00, na data de 22 de setembro do ano corrente. Informa que após a verificação das APRs foi identificado a não conformidade para o lançamento do CADPREV, como exemplo o registro dos valores de entrada. O GFA apresenta aos membros do comitê informações e relatórios para munici-los de dados visando auxiliar na elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2026, com a observação dos pontos principais: política macroeconômica, meta atuarial e ajustes dos limites previstos na Resolução do CMN nº 4.963/2021. Tendo em vista a complexidade do tema, fica consignado a necessidade de uma Reunião Extraordinária, para apresentação da minuta da política de investimentos para 2026, tendo em vista que ela deverá ser apresentada ao Conselho de Administração na Reunião Ordinária em novembro. Os membros do Comitê concordam para a data do dia 23 de outubro as



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Gestão dos Resíduos Volumosos (PR5) - Identificar pontos críticos de acúmulo e de descarte inadequado dos resíduos volumosos, pela SEMADES

**Descrição da ação/projeto/programa:**

A SEMADES mantém lista atualizada de pontos críticos de acúmulo e de descarte inadequado dos resíduos volumosos.

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br

**PONTOS DE DESCARTE IRREGULAR - JAPERI**

| <b>Ponto</b> | <b>Endereço</b>                                                                                              | <b>Bairro</b>                 | <b>Coordenada Geográfica</b>        |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| <b>1</b>     | Rua Joaquim Leite Serrão, esquina com Rua "O" (Lado esquerdo)                                                | Chacrinha                     | 22°38'32.12"S<br>43°38'43.13"O      |
| <b>2</b>     | Rua L (Ao lado do nº 12)                                                                                     | Chacrinha                     | Lat: -22.643084<br>Long: -43.64559  |
| <b>3</b>     | Rua S (Esquina com a Rua "U", em frente ao nº 63)                                                            | Chacrinha                     | Lat: -22.638537<br>Long: -43.647597 |
| <b>4</b>     | Avenida São José (Em frente ao Conjunto Habitacional "Terra Brasil-m Minha Casa, Minha Vida")                | Chacrinha                     | Lat: -22.650464<br>Long: -43.638169 |
| <b>5</b>     | Rua Projetada Oito (no final), quadra "K" (no Conjunto Habitacional "Terra Brasil-m Minha Casa, Minha Vida") | Chacrinha                     | Lat: -22.648979<br>Long: -43.638647 |
| <b>6</b>     | Estrada Ary Schiavo (Na subida do antigo clube dos 40)                                                       | Japeri                        | Lat: -22.643722<br>Long: -43.656054 |
| <b>7</b>     | Rua Cirene Moraes Costa, esquina com Rua Augusto Batista                                                     | Nova Belém                    | Lat: -22.649755<br>Long: -43.651804 |
| <b>8</b>     | Rua Pastor Idalécio, em frente ao nº 27                                                                      | Nova Belém                    | Lat: -22.650819<br>Long: -43.650783 |
| <b>9</b>     | Rua Joaquim Vieira de Melo, esquina com R. Orácio Joaquim Texeira                                            | Nova Belém                    | Lat: -22.651707<br>Long: -43.651707 |
| <b>10</b>    | Avenida Marquês de São Marcos (Aterro de Nova Belém), em frente a Rua Darcílio Aires                         | Nova Belém                    | Lat: -22.652397<br>Long: -43.654664 |
| <b>11</b>    | Estrada Ary Schiavo (Debaixo do Arco Metropolitano)                                                          | Teófilo Cunha                 | Lat: -22.659746<br>Long: -43.601388 |
| <b>12</b>    | Estrada Ary Schiavo, esquina com a Rua Morumbi                                                               | Teófilo Cunha                 | Lat: -22.663911<br>Long: -43.605096 |
| <b>13</b>    | Estrada Santo Antônio, subida da Rua Apeninos                                                                | Centro de Engenheiro Pedreira | Lat: -22.678519<br>Long: -43.603287 |
| <b>14</b>    | Rua Arapoti (Atrás do Instituto de Educação Alves)                                                           | Centro de Engenheiro Pedreira | Lat: -22.675937<br>Long: -43.607215 |
| <b>15</b>    | Rua Carolina Russo, esquina com R. Emílio Russo                                                              | Centro de Engenheiro Pedreira | Lat: -22.669973<br>Long: -43.606932 |
| <b>17</b>    | Estrada dos Caramujos                                                                                        | Engenheiro Pedreira           | Lat: -22.68123<br>Long: -43.608737  |
| <b>18</b>    | Estrada dos Alhos, esquina com R. Araçatuba                                                                  | Parque Muçajá                 | Lat: -22.683826<br>Long: -43.611706 |
| <b>19</b>    | Rua Macaíba, esquina com R. Graviola (Em frente ao Campo)                                                    | Parque Muçajá                 | Lat: -22.683035<br>Long: -43.619214 |
| <b>20</b>    | Rua Sepetiba, ao lado do nº 29                                                                               | Parque Muçajá                 | Lat: -22.693945<br>Long: -43.619214 |



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Gestão dos Resíduos Verdes

- Criação e capacitação do grupo de trabalho para o ensino e a prática da compostagem, pela SEMADES

**Descrição da ação/projeto/programa:**

Criação dos grupos de trabalho intersetoriais, formalizada por meio do Decreto nº 3.722, de 29/10/2025.

**Fotos da ação:**

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



DOJ  
(DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE  
JAPERI)  
CRIADO PELA  
LEI 911 DE 10 DE  
JANEIRO DE 2001

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO  
PODER LEGISLATIVO

DO MUNICÍPIO DE JAPERI

ANO XXIII - NÚMERO 5.967

[www.japeri.rj.gov.br](http://www.japeri.rj.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

**PREFEITA: Fernanda Machado Ontiveros**  
**VICE PREFEITO: Carlos Roberto Januario**

## DESENVOLVIMENTO PARA A GOVERNANÇA E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

| SECRETARIA                                   | SECRETÁRIO                           |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| GOVERNO                                      | WALLACE PAZ DE ARAGÃO                |
| CONTROLADORIA GERAL                          | MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA |
| PROCURADORIA GERAL                           | ELISABETE VALENTIM SILVA             |
| PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS | ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA            |
| FAZENDA                                      | PEDRO LUIZ DE CASTRO CARVALHO NETTO  |
| COMUNICAÇÃO                                  | ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA            |
| PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS    | ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO  |
| ADMINISTRAÇÃO                                | TALITA DA SILVA CARDOSO              |

## DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA:

| SECRETARIA            | SECRETÁRIO                             |
|-----------------------|----------------------------------------|
| URBANISMO E HABITAÇÃO | JOSÉ ÁUREO BASTOS VALENÇA              |
| OBRAS                 | CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES          |
| SERVIÇOS PÚBLICOS     | ALESSANDRA GUIMARÃES DE SOUZA FERREIRA |
| MOBILIDADE URBANA     | MARCELO DAMASCENO DE OLIVEIRA          |

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

| SECRETARIA                                           | SECRETÁRIO                            |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| TRABALHO, RENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | ALEX FERREIRA DOS SANTOS              |
| MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL          | MEIRE LUCY FONSECA MENEZES DOS SANTOS |
| AGRICULTURA E PESCA                                  | JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA                |

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO:

| SECRETARIA                                                    | SECRETÁRIO                          |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| EDUCAÇÃO                                                      | CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES |
| SAÚDE                                                         | ROBERTO PONTES                      |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            | WALTER TRAJANO ALVES                |
| DIREITOS HUMANOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MULHER E CIDADANIA | LUIZ HENRIQUE PEREIRA XAVIER        |
| CULTURA                                                       | DANIELLA MOREIRA BELIAGO            |
| ESPORTE E LAZER                                               | JANIEL CASTRO DE OLIVEIRA           |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                             | LEONARDO RODRIGUES NEVES            |
| DEFESA CIVIL                                                  | ZIEL PAVANI DE MESQUITA             |

## AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

| SECRETARIA                                       | SECRETÁRIO                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS | ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS |

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - 2025/2026

### Vereadores:

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| - ABNER SAMPAIO FERREIRA MADEIRA | - MARLON DOS REIS SANTOS   |
| - CHARLES GONÇALVES SOARES       | - MATEUS COUTINHO FERRAZ   |
| - DANIELA DE CARVALHO BARROS     | - ROGERIO GOMES CASTRO     |
| - JOSÉ CARLOS DE SOUZA           | - WALLACE GOMES DOS SANTOS |
| - LEANDRO DOS SANTOS MOURA       | - YGOR PEREIRA BRAZ        |
| - MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA |                            |

**Aqui você encontra transparência**

RIO PUBLICIDADE PRODUÇÕES

## Poder Executivo Procuradoria Geral

### DECRETO Nº 3.722 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui o Comitê de Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPERI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Japeri;

**CONSIDERANDO** que o Município de Japeri concluiu, em 2024, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), devidamente instituídos por decreto municipal;

**CONSIDERANDO** a obrigação legal do Município de implementar e monitorar tais planos, conforme a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** a natureza intersetorial das ações de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos, que demanda a articulação permanente entre diferentes órgãos e entidades da administração pública e da sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar um mecanismo de governança para coordenar, monitorar e garantir a eficácia na implementação das metas previstas no PMSB e no PMGIRS, bem como para prestar contas aos órgãos de controle externo;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Execução e Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), órgão colegiado de caráter técnico, consultivo e de deliberação operacional, vinculado ao Gabinete da Prefeita.

**Art.2º** Compete ao Comitê:

- I - Coordenar a execução das metas, programas e ações estabelecidas no PMSB e no PMGIRS;
- II - Promover a articulação entre os órgãos e entidades responsáveis pela execução dos planos;
- III - Monitorar o cumprimento de prazos e o alcance dos indicadores de desempenho;
- IV - Analisar e aprovar os relatórios periódicos de monitoramento, a serem consolidados pela Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);
- V - Propor ajustes e revisões nas metas e ações dos planos, quando tecnicamente justificado;

ável  
ri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



**VI** - Dirimir eventuais conflitos de atribuições em nível operacional entre os órgãos executores;

**VII** - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a expedição de normas e a celebração de convênios necessários à implementação dos planos;

**VIII** - Fomentar a participação e o controle social na execução das políticas de saneamento e resíduos sólidos.

**Art. 3º** O Comitê terá a seguinte composição, organizada por eixos temáticos de atuação:

**I** - Eixo Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Um representante indicado pela concessionária de serviços de água e esgoto.

**II** - Eixo Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) Um representante da empresa contratada para a coleta de resíduos sólidos urbanos;

d) Um representante da Cooperativa de Reciclagem (COOPERJAPERI).

**III** - Eixo Drenagem Urbana:

a) O titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES);

b) O titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

c) O titular da Secretaria Municipal de Obras;

d) O titular da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º A coordenação geral do Comitê será exercida pelo titular da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES).

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades indicarão formalmente seus respectivos suplentes.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas e especialistas de notório saber, cuja contribuição seja considerada relevante.

**Art. 4º** O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou da maioria de seus membros.

§ 1º O quórum para instalação das reuniões é de maioria simples de seus membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas por consenso e, na impossibilidade deste, por maioria simples dos presentes, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As reuniões serão registradas em atas, que deverão ser aprovadas e publicizadas.

**Art. 5º** O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão providos pela Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES).

**Art. 6º** A participação no Comitê é considerada função de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 29 de outubro de 2025.

**FERNANDA MACHADO ONTIVEROS**  
Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3304/2021. Termo de Rescisão do Contrato nº 004/PGM/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Japeri. CNPJ: 39.485.396/0001-40. Contratado: ANDERSON FELIPE MS TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 19.207.644/0001-83. Objeto: Rescisão antecipada do Contrato nº 004/PGM/2022, tendo em vista a conclusão do processo licitatório desencadeado para a contratação da prestação de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 22/10/2025.

Processo nº 3304/2021. Termo de Rescisão do Contrato nº 002/PGM/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Japeri. CNPJ: 39.485.396/0001-40. Contratado: MARVIN LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ: 11.624.761/0001-30. Objeto: Rescisão antecipada do Contrato nº 002/PGM/2022, tendo em vista a conclusão do processo licitatório desencadeado para a contratação da prestação de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 28/10/2025.

Município de Japeri

#### Poder Executivo Autarquias e Fundações - PREVI

#### ATA Nº 10/2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 15:35 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO, SITUADO ESTRADA SÃO PEDRO, Nº 987, TEÓFILO CUNHA - JAPERI-RJ, reuniram-se ordinariamente os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, Valneir de Mesquita Nobre (GFA), Ilka Cristina da Silva Nascimento (servidora ativa), Márcio Cristiano de Carvalho Santos (Servidor ativo) e, como convidada, a Presidente do PREVI. O GFA apresentou aos membros que foi realizado um investimento com recursos dos cupons e saldo dos repasses previdenciários no ativo CAIXA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF, enquadrado no alíquo 7º, inciso 1, alínea b, o valor de R\$ 2.870.000,00, na data de 22 de setembro do ano corrente. Informa que após a verificação das APRs foi identificado a não conformidade para o lançamento do CADPREV, como exemplo o registro dos valores de entrada. O GFA apresenta aos membros do comitê informações e relatórios para muní-los de dados visando auxiliar na elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2026, com a observação dos pontos principais: política macroeconômica, meta atuarial e ajustes dos limites previstos na Resolução do CMN nº 4.963/2021. Tendo em vista a complexidade do tema, fica consignado a necessidade de uma Reunião Extraordinária, para apresentação da minuta da política de investimentos para 2026, tendo em vista que ela deverá ser apresentada ao Conselho de Administração na Reunião Ordinária em novembro. Os membros do Comitê concordam para a data do dia 23 de outubro as



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Gestão dos Resíduos Verdes

- Organização das escolas municipais para criação de horta nas unidades, ou horta comunitária, pela SEMED

**Descrição da ação/projeto/programa:**

A SEMED encaminhou listagem das unidades escolares que manifestaram interesse na implantação de hortas, contemplando tanto hortas suspensas quanto outras modalidades, visando incentivar práticas de educação ambiental e sustentabilidade.

**Fotos da ação:**

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br

**ESCOLAS INTERESSADAS EM IMPLEMENTAR HORTA**

A Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Japeri (SEMADES) solicitou à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o encaminhamento de uma relação das unidades escolares interessadas na implantação de hortas, com a indicação do tipo de horta a ser desenvolvida em cada unidade.

Em atendimento à solicitação, a SEMED encaminhou listagem contemplando escolas que manifestaram interesse tanto na implantação de hortas suspensas quanto em outras modalidades, conforme apresentado na tabela a seguir.

| <b>Nº</b> | <b>Unidade Escolar</b>                     | <b>Tipo de Horta</b> |
|-----------|--------------------------------------------|----------------------|
| 1         | E.M. CIEP 401 – Lucimar de Souza Santos    | Horta                |
| 2         | E.M. Frei Maurício Viann                   | Horta suspensa       |
| 3         | E.M. Governador Leonel de Moura Brizola    | Horta canteiro       |
| 4         | E.M. Pastor Aristides Arruda               | Horta suspensa       |
| 5         | E.M. Pastor Idalécio                       | Horta canteiro       |
| 6         | E.M. Pastor Tasso Andrade de Oliveira      | Horta                |
| 7         | E.M. Pedra Lisa                            | Horta suspensa       |
| 8         | E.M. Professora Etiene de Souza Oliveira   | Horta suspensa       |
| 9         | E.M. Santa Terezinha                       | Horta                |
| 10        | E.M. Santos Dumont                         | Horta                |
| 11        | E.M. Tania Mara Silva Carnaval Basílio     | Horta canteiro       |
| 12        | E.M. Vereador Dário Oliveira Lins          | Horta ou canteiro    |
| 13        | E.M. Vereador Paulo Félix Saudade          | Horta canteiro       |
| 14        | E.M.E.I. Antonio Jorge Ferreira de Aruante | Horta                |
| 15        | E.M.E.I. Janderson Alves Correia           | Horta canteiro       |
| 16        | E.M.E.I. José Severino de Souza            | Horta suspensa       |
| 17        | E.M.E.I. Prof. Marco Antônio Félix Pereira | Horta                |
| 18        | Convênio Prefeitura – CNEC                 | Horta canteiro       |
| 19        | Convênio Prefeitura – Joanna de Angelis    | Horta                |



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Prevenção de Acidentes nos Serviços de Coleta e Triagem dos Resíduos (PR7) - Estabelecimento de canais de comunicação para os funcionários reportarem situações de risco no trabalho, pela Pérola Transportes

**Descrição da ação/projeto/programa:**

A empresa disponibiliza canais de comunicação para que os colaboradores possam reportar situações de risco e/ou emergência. Nesses casos, os funcionários devem comunicar imediatamente o fiscal ou supervisor responsável, por meio de ligação telefônica ou aplicativo de mensagens (WhatsApp), realizando também o registro da ocorrência com fotos e/ou vídeos.

Além disso, durante os Diálogos diários de Segurança (DSS), os colaboradores têm espaço para relatar e discutir situações de risco ou emergências identificadas no exercício de suas atividades, contribuindo para a prevenção de acidentes e melhoria contínua das condições de trabalho.

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Prevenção de Acidentes nos Serviços de Coleta e Triagem dos Resíduos (PR7) - Verificação do estado dos EPI's dos funcionários e levantamento da quantidade necessária a ser distribuída, pela Pérola Transportes

**Descrição da ação/projeto/programa:**

A empresa realiza o controle e a verificação periódica das condições dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) utilizados pelos colaboradores, com o objetivo de garantir sua adequação e segurança no desempenho das atividades.

Para esse controle, são utilizadas fichas individuais de EPI, nas quais constam os registros de entrega, bem como a periodicidade de substituição dos equipamentos, realizada sempre que necessário, conforme o desgaste ou a necessidade identificada.

Segue, em anexo, ficha de EPI de um colaborador, a título de exemplificação.

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



| Pérola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                         |              | FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EPI<br>SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL |                   | IDENTIFICAÇÃO: |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                         |              |                                                                                 |                   | DATA           |  |
| Unidade: JAPERI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                         |              |                                                                                 |                   | 25/10/2020     |  |
| NOME DO FUNCIONÁRIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |                         |              |                                                                                 |                   |                |  |
| FUNÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                         |              | ANDRÉ CONCEIÇÃO                                                                 |                   |                |  |
| SETOR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                         |              | COLETOR                                                                         |                   |                |  |
| NÚMERO DO CALÇADO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |                         |              | UNIFORME:                                                                       |                   |                |  |
| DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTD | DESCRIÇÃO DO EPI        | NÚMERO DO CA | ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO                                                       | DATA DE DEVOLUÇÃO |                |  |
| 18/09/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01  | LUVA                    | 51479        | André                                                                           |                   |                |  |
| 30/09/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01  | LUVA                    | 51479        | André                                                                           |                   |                |  |
| 04/11/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01  | LUVA                    | 51479        | André                                                                           |                   |                |  |
| 01/11/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01  | BOTA 47                 | 29392        | André                                                                           |                   |                |  |
| 20/11/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01  | CALÇA G                 |              | André                                                                           |                   |                |  |
| 02/11/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01  | CALÇA G                 |              | André                                                                           |                   |                |  |
| 06/12/20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01  | LUVA                    | 51479        | André                                                                           |                   |                |  |
| 28/02/26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01  | LUVA                    | 51479        | André                                                                           |                   |                |  |
| 20/03/26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01  | CALÇA G                 |              | André                                                                           |                   |                |  |
| 20/03/26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01  | BLUSA M                 |              | André                                                                           |                   |                |  |
| 07/04/26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 02  | CALÇA G E CALÇA BLUSA M |              | André                                                                           |                   |                |  |
| <p>O funcionário identificado neste documento declara, para todos os efeitos legais, que recebeu o Equipamento de Proteção Individual (EPI) acima identificado e que está ciente das obrigações constantes da NR 6, subitem 6.7.1, conforme a seguir: (a) usar o EPI, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; (b) responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI; (c) comunicar ao empregador qualquer alteração que torne o EPI impróprio para uso; (d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado do EPI. O funcionário declara, também, que está ciente das obrigações constantes no Artigo 462, § 1 da CLT, autorizando o desconto salarial proporcional ao custo da reparação do dano que, eventualmente, vier a provocar no EPI em questão, já que afirma tê-lo recebido em perfeitas condições. Declara, também, estar ciente das obrigações constantes na NR 1, subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado em usar o EPI fornecido pelo empregador, incorrendo nas penalidades previstas na legislação.</p> |     |                         |              |                                                                                 |                   |                |  |
| LOCAL/DATA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |                         |              | ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:                                                      |                   |                |  |
| JAPERI -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                         |              | X André                                                                         |                   |                |  |

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br

## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Prevenção de Acidentes (PR7) - Distribuição dos EPI's para os cooperativados, pela SEMADES. 22/10/2025.

**Descrição da ação/projeto/programa:**

Realizada, em dezembro de 2025, a doação de EPIs à COOPERJAPERI, incluindo camisas, calças, meias, bonés, óculos de proteção e botas.

**Fotos da ação:**



**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br





Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*

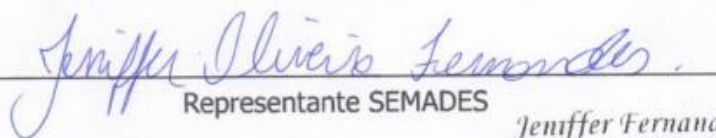


Japeri, 22 de Dezembro de 2025

### TERMO DE ENTREGA

Certifico, para os devidos fins, que a Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, realizou entrega à COOPERJAPERI - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Japeri LTDA., os seguintes equipamentos de EPI's discriminado abaixo:

- Camisas (10 unidades), Calças (10 unidades), Meias (20 pares), Bonés (15 unidades), Óculos de proteção individuais (12 unidades) e botas (8 unidades).

  
Representante SEMADES

Jeniffer Fernandes  
Subsecretária/SEMADES  
Mat.9152-01

  
Representante COOPERJAPERI

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Japeri**

*Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*



## COMPROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PMGIRS

**Nome do município:** Japeri

**Nome da ação/projeto/programa do PMGIRS:** Programa de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PR3) - Aprimoramento da logística de coleta dos resíduos de serviços de saúde (RSS) (todo o ano de 2025)

**Descrição da ação/projeto/programa:**

O município promove o aprimoramento da logística de coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) por meio da atuação da empresa responsável pela prestação do serviço, Pérola, que realiza a coleta de forma sistematizada e regular.  
A empresa possui rota previamente definida, garantindo o atendimento integral de todas as unidades de saúde públicas do município, assegurando a coleta adequada, segura e contínua dos resíduos gerados.

**Fotos da ação:**

| (SETOR INFECTANTE) POSTOS DE SAÚDE (VV-BI.002-J) |                          |  |
|--------------------------------------------------|--------------------------|--|
| SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS.               |                          |  |
|                                                  | POSTO DO MARABA          |  |
|                                                  | POSTO DO GUANDU          |  |
|                                                  | POSTO MUCAJA             |  |
|                                                  | POSTO VILA CENTRAL       |  |
|                                                  | POSTO DELAMARE           |  |
|                                                  | POSTO SÃO SEBASTIÃO      |  |
|                                                  | POSTO ALECRIM            |  |
|                                                  | POSTO SANTA AMELIA       |  |
|                                                  | POSTO AREAL              |  |
|                                                  | POSTO RIO DOURO          |  |
|                                                  | POLICLINICA              |  |
|                                                  | POSTO CHACRINHA          |  |
|                                                  | POSTO LAGOA DO SAPO      |  |
|                                                  | POSTO NOVA BELÉM         |  |
|                                                  | POSTO DA PRAÇA DE JAPERI |  |
|                                                  | POSTO CENTRO DE JAPERI   |  |
|                                                  | CASA DA MULHER           |  |
|                                                  |                          |  |
|                                                  |                          |  |
|                                                  |                          |  |

**Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Estrada Ari Schiavo nº 992, 2º andar-Santa Inês -Japeri-RJ

Tel.: (21) 96547- 7815

Email:semades@japeri.rj.gov.br